

# Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, quinta-feira, 22 de abril de 2010.

Ano XI, Edição 2429 - R\$ 1,00

### Poder Executivo

(\*) LEI N.º 1.419, DE 18 DE MARÇO DE 2010.

**PROÍBE** atividades de transporte de valores em local e horário que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Fica proibida qualquer atividade ligada ao transporte de valores no interior dos centros comerciais, shoppings centers ou estabelecimentos de grande concentração de pessoas durante o horário de atendimento ao público.

**Art. 2º** É proibido o uso do passeio público como corredor para embarque, desembarque e transferência de valores por empresa de segurança privada.

**Parágrafo único.** Entende-se como passeio público o espaço localizado na testada, na lateral ou fundos dos imóveis e que seja de livre acesso a transeuntes.

**Art. 3º** As empresas e estabelecimentos financeiros que utilizam o serviço de transporte de valores devem, obrigatoriamente, possuir local apropriado para embarque, desembarque e transferência dos valores.

**Parágrafo único.** As empresas e estabelecimentos financeiros que não possuem local apropriado terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para total adaptação, a contar da vigência desta Lei.

**Art. 4º** Ficam proibidas, também, as mesmas atividades previstas no artigo 3º, nas áreas próximas a escolas, nos horários destinados a entrada e saída de alunos.

**Art. 5º** O descumprimento do contido nesta Lei, bem como de sua regulamentação, implicará em sanção progressiva da seguinte forma:

- I – multa pecuniária;
- II – suspensão temporária do alvará de funcionamento, licença; e
- III – cassação definitiva do alvará de funcionamento, licença.


**Parágrafo único.** As sanções previstas nesta Lei estarão disciplinadas de acordo com a legislação municipal que institui o Licenciamento e Fiscalização de Atividades em Estabelecimentos e Logradouros, que integra o Conjunto de Posturas do Município de Manaus, Lei n. 674/2002, modificada pela Lei 859/2005, em seus respectivos artigos e incisos.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com, no mínimo, o seguinte conteúdo:

- I – horários de restrição;
- II – distância mínima das escolas para restrição; e
- III – órgão responsável pela fiscalização.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de março de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

(\*) Republicada integralmente, por haver sido publicado com incorreções no DOM n.º 2407, de 18-03-2010.

LEI N.º 1.448, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

**CRIA**, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED -, as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's - que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** Ficam criadas, na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEMED -, as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's - constantes do Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** Fica a cargo do Chefe do Executivo definir, por ato próprio, o número de salas de aula das unidades de Ensino da Rede Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## LEI N.º 1.448, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

## ANEXO ÚNICO

N.º	ESCOLAS E CMEI's	ENDEREÇO	ZONA
1	Esc. Mun. Santa Etelvina	Rua das Samambáias s/n.º - Santa Etelvina	Norte
2	Esc. Mun. Arqt. Angélica Maria Vieira da Cruz	Rua Ablurara n.º 9 - Col. Santa Marta / Novo Israel I	Norte
3	CMEI Maria de Lourdes Braga	Rua Santa Rita n.º 335 - Col. Etelvina Braga / Col. Terra Nova II	Norte
4	Esc. Mun. Profª Antônia Pereira da Silva	Rua Mossoró s/n.º - Com. Piorini / Col. Terra Nova	Norte
5	Esc. Mun. Profª Alexandrina Rodrigues Barros	Rua Gold Mayer n.º 3 - Conj. Manoá / Col. Santo Antônio	Norte
6	Esc. Mun. Maria Pereira Campos	Rua São Benedito n.º 73 - Col. Santo Antônio	Norte
7	Esc. Mun. Francisca Soares dos Santos	Rua 11 s/n.º - Castanheira / São José IV	Leste I
8	Esc. Mun. Catarina Paz da Costa	Rua Flávio Costa n.º 108 - Coroado II	Leste I
9	Esc. Mun. Raimunda Barroso Ramires	Rua M, quadra L, n.º 18 - Conj. Ouro Verde / Coroado	Leste I
10	Esc. Mun. Sen. José Jefferson Carpinteiro Peres	Rua Pe. Marcelino Champagnat s/n.º - Zumbi	Leste I
11	Esc. Mun. Inaneide Cunha Marques Costa	Rua Cambixe n.º 87 - São José I	Leste I
12	Esc. Mun. Alan Kardec	Rua F n.º 23 - Armando Mendes	Leste I
13	Esc. Mun. Vicente Mendonça Júnior	Rua Lábrea s/n.º - Grande Vitória	Leste II
14	Esc. Mun. Profª Zenir Pinto Pedroso	Rua 10 s/n.º - João Paulo II	Leste II
15	Esc. Mun. Profª Genilda Martins Pereira	Rua Belém n.º 127 - Gov. Gilberto Mestrinho	Leste II
16	Esc. Mun. Profª Ivomar de Lima Vieira	Rua Chico Mendes n.º 215 - Col. Chico Mendes / Jorge Teixeira	Leste II
17	Esc. Mun. Lucilene de Sena Guimarães	Rua Batrum n.º 19 - Novo Reino II	Leste II
18	Esc. Mun. Escritora Zélia Gattai	Rua Resende n.º 147 - Grande Circular	Leste II
19	Esc. Mun. Gilberto Rodrigues dos Santos	Rua Cigana n.º 179 - Val Paraíso / Jorge Teixeira	Leste II
20	Esc. Mun. César Augusto Bezerra Galvão	Rua Atlético Paranaense s/n.º - Alfredo Nascimento	Leste II
21	Esc. Mun. Esmeralda Soares Neves	Av. Ayrton Sena s/n.º - Com. União da Vitória / Tarumã	Oeste
22	CMEI Prof. Raimundo Figueiredo de Souza	Rua Bagé n.º 2071 - Redenção	C. Oeste
23	Centro Mun. de Arte-Educação Anibal Beça	Rua J s/n.º - São José III	Leste
24	Centro Mun. de Arte-Educação Nelson Neto	Rua 11 n.º 9 - Conj. Meu Prefeito / São José IV	

## LEI N.º 1.449, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

INCLUI o Dia de Ação de Graças, celebrado na última quinta-feira do mês de novembro, no calendário oficial de eventos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

## L E I:

Art. 1º Fica reconhecido e instituído o Dia Municipal de Ação de Graças, a ser comemorado anualmente na última quinta-feira do mês de novembro.

## Art. 2º VETADO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de abril de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## LEI N.º 1.450, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

PROÍBE o motociclista adentrar em estabelecimentos públicos e privados deste Município utilizando capacete e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

## L E I:

Art. 1º Fica o motorista proibido de adentrar em estabelecimentos públicos e privados deste Município usando qualquer tipo de capacete que dificulte sua identificação.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e os órgãos públicos deverão fixar em local visível, placa informativa contendo os seguintes dizeres:

“PROIBIDO ADENTRAR NESTE RECINTO USANDO CAPACETE”.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de abril de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## LEI N.º 1.451, DE 20 DE ABRIL DE 2010.

DISPÕE sobre a obrigação dos fabricantes e fornecedores de computadores em receber em suas representações, filiais ou matrizes, para reciclagem, computadores obsoletos descartados pelos consumidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

## L E I:

Art. 1º Ficam os fabricantes e fornecedores de computadores obrigados a receber em suas representações, filiais ou matrizes, para reciclagem ou reaproveitamento, se assim desejarem, computadores obsoletos descartados pelo consumidor.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como computador: a Unidade Central de Processamento CPU; monitor; teclado; mouse e a impressora.

Art. 2º O não-cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei sujeita os responsáveis às sanções administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de abril de 2010.

  
AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

  
JOÃO COELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**LEI N.º 1.452, DE 20 DE ABRIL DE 2010.**

INSTITUI o dia 18 de março de cada ano como Dia do *DeMolay*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia do *DeMolay*, a ser comemorado todo o dia 18 de março de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manaus, 20 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**DECRETO N.º 0515, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

ABRE Crédito Adicional Especial que especifica no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45, 46 e 47 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

CONSIDERANDO ainda as disposições legais contidas na Lei nº 1.433/2010,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional especial de **R\$ 5.613.000,00** (cinco milhões, seiscentos e treze mil reais) à conta do art. 1.º da Lei nº 1.433/2010, na Programação de Trabalho especificada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

I - R\$ 5.079.030,67 - **Superávit Financeiro da Fonte - 0324** - Transferências de Convênios - Exercícios Anteriores, proveniente do Convênio Nº 0141/2005 - DAQ/DNIT/SEAP/MT/PMM;

II - R\$ 533.969,33 - mediante anulação da dotação especificada no anexo II deste Decreto.

Art. 3.º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa, conforme o Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de abril de 2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**Anexo I - Crédito Especial**

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1070 - Construção, Ampliação e Equipamento do Terminal Pesqueiro								
200037	0324000000	339039	270101	20	605	1085	1070521	3.016.030,67
200037	0324000000	449051	270101	20	605	1085	1070521	2.063.000,00
200038	0100000000	449051	270101	20	605	1085	1070521	533.969,33
								5.613.000,00

**Anexo II - Anulação**

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

EVENTO	FR	ND	UG	F	SF	P	PI	VALOR
1051 - Construção de Viadutos								
200042	0100000000	449051	270101	15	451	1060	1051521	533.969,33

**Anexo III - Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD**

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINF

IPO/Funcional Programática/Descrição	Fonte de Recurso	VALOR
20.605.1085.1070 - Construção, Ampliação e Equipamento do Terminal Pesqueiro		
521 Construção, Ampliação, Reforma e Recuperação de Equipamentos Públicos		
339039 - Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	0324000000	3.016.030,67
449051 - Obras e Instalações	0324000000	2.063.000,00
449051 - Obras e Instalações	0100000000	533.969,33
		5.613.000,00

**LEGENDA:**

FR Fonte de Recurso SF Subfunção  
 ND Natureza da Despesa P Programa  
 UG Unidade Gestora PI Plano Interno  
 F Função

**DECRETO N.º 0516, DE 22 DE ABRIL DE 2010**

ABRE Crédito Adicional Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício das atribuições e competência que lhe conferem os artigos 80, inciso IV, e o artigo 128, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO as disposições legais contidas nos artigos 45 e 46 da Lei nº 1.355/2009 e art. 5º da Lei nº 1.398/2009,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Indireta e Indireta, crédito adicional suplementar de **R\$ 2.014.287,34** (dois milhões, quatorze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 623.903,58 à conta do **Inciso III** (Reserva de Contingência) e R\$ 1.390.383,76 à conta do **Inciso IV** (Anulação de Dotações Orçamentárias) do Art. 46 da Lei nº 1.355/2009, como reforço aos Programas de Trabalho especificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2.º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações especificadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 05 de abril de 2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
 Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno



## DECRETO N.º 0518, DE 22 DE ABRIL DE 2010

**APROVA** o Regimento Interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 4º da Lei n.º 1.321, de 16 de abril de 2009,

**CONSIDERANDO** a proposta formalizada pelo Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, constante do Processo nº 2010/2207/2887/01431,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.435, de 26 de março de 2010, que cria a Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR e altera a denominação e a estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura e Turismo - MANAUSCULT,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regimento Interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR, na forma do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas da MANAUSTUR são os especificados no Anexo II deste Decreto.

**§1º.** Os cargos e funções referidos neste artigo foram criados pela Lei nº 1.435, de 26 de março de 2010.

**§2º.** Consoante faculta o artigo 6º da Lei nº 1.435, de 26 de março de 2010, ficam remanejados da Estrutura Organizacional da MANAUSCULT, para a Estrutura da MANAUSTUR, os seguintes cargos em comissão:

- I - dois cargos de Diretor de Departamento, simbologia DAS-3;
- II - três cargos de Chefe de Divisão, simbologia DAS-2;
- III - dois cargos de Gerente, simbologia DAS-1;
- IV - um cargo de gerente, simbologia CAD-3;
- V - dois cargos de gerente, simbologia CAD-2.

**§3º.** Os cargos em comissão remanejados na forma do parágrafo precedente, passarão a integrar a estrutura organizacional da MANAUSTUR com a nomenclatura definida no Anexo I deste Decreto, respeitada a simbologia dos cargos anteriores ao remanejamento.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações específicas consignadas no Orçamento do Poder Executivo para a Fundação Municipal de Arte e Cultura, conforme o disposto em atos específicos, na forma da Lei.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## ANEXO I

## REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR

## CAPÍTULO I

## DA NATUREZA, DAS FINALIDADES E DAS COMPETÊNCIAS

**Art. 1º** Compondo a Administração Indireta Fundacional da Prefeitura de Manaus, a Fundação Municipal de Eventos e Turismo - MANAUSTUR, criada pela Lei nº 1.435, de 26 de março de 2010, é dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sede e foro na cidade de Manaus, e jurisdição em todo o território do Município de Manaus.

**Art. 2º** Vinculada, para efeito de controle e supervisão, conforme o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.435, de 26 de março de 2010, ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, a Fundação Municipal de Eventos e Turismo tem por finalidades a coordenação e a execução das políticas públicas direcionadas às áreas de Turismo e Eventos, assim como a promoção de seu desenvolvimento e a articulação em parceria com as organizações públicas e privadas.

**Parágrafo único.** A MANAUSTUR será regida por este Regimento Interno, por seu Manual de Organização e pela legislação que lhe for aplicável.

**Art. 3º** Para o cumprimento de suas finalidades compete à MANAUSTUR:

**I** - a promoção, a coordenação, o planejamento, o desenvolvimento e a execução das políticas públicas voltadas a projetos e programas relacionados à valorização e ao fomento do turismo em Manaus;

**II** - o acompanhamento das atividades relacionadas aos eventos promovidos pelo Município de Manaus;

**III** - o planejamento, a coordenação e a execução dos eventos previstos no calendário oficial da cidade de Manaus, como montagem de estandes, toldos, salas etc;

**IV** - o gerenciamento dos fundos especiais destinados ao turismo;

**V** - o apoio ao cerimonial, no que diz respeito ao planejamento e à coordenação das inaugurações e solenidades realizadas no âmbito do Município de Manaus;

**VI** - a supervisão e o suporte de sonorização aos eventos, incluída a montagem e a disponibilização de palcos;

**VII** - o planejamento, a coordenação e a realização de eventos nos espaços históricos e culturais da cidade de Manaus, notadamente a Ponta Negra;

**VIII** - o planejamento, a coordenação e a execução dos eventos ligados ao Programa "Prefeitura nos Bairros";

**IX** - o apoio técnico e administrativo aos organismos do setor público ou privado que atuem na formulação, orientação, coordenação e execução de políticas relacionadas ao turismo e aos eventos;

**X** - o estímulo ao aprimoramento da infraestrutura municipal de eventos e turismo, em conjunto com outras esferas de governo, com vistas à promoção do Município de Manaus como produto turístico local, regional, nacional e internacional, assim como visando à criação, à revitalização, ao reposicionamento e ao resgate de atrativos e produtos turísticos;

**XI** - o estudo e a pesquisa referentes ao diagnóstico e à identificação de áreas de interesse turístico na cidade de Manaus, e demais assuntos relacionados ao turismo;

**XII** - o desenvolvimento de programas, projetos e atividades, em intercâmbio com órgãos e entidades afins;

**XIII** - a realização e a assistência aos eventos de caráter municipal, regional, nacional ou internacional de legítimo interesse do Município;

**XIV** - a articulação com organismos municipais, nacionais e internacionais, públicos e privados, objetivando a captação de recursos;

**XV** - a comercialização do produto turístico municipal, inclusive de marcas e imagens identificadas com o Município.

**XVI** - a promoção do aperfeiçoamento, capacitação e treinamento relacionados às atividades-fim da fundação;

**XVII** - a execução de outras ações e atividades dispostas em lei e em atos normativos ou regulamentares ou determinadas pelo Poder Executivo Municipal, em razão da natureza da Fundação.

**Parágrafo único** Para o cumprimento de suas finalidades, poderá a Fundação Municipal de Eventos e Turismo firmar contratos, convênios ajustes ou instrumentos equivalentes, com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, respeitada a legislação pertinente.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 4º** Dirigida por um Diretor-Presidente, com o auxílio de um Vice-Presidente e de dois Diretores de Área, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO tem a seguinte estrutura organizacional:

### I - ÓRGÃOS COLEGIADOS

- a) Conselho Municipal de Turismo

### II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E ASSESSORAMENTO

- a) Chefia de Gabinete do Diretor-Presidente  
b) Assessoria Técnica

### III - ÓRGÃOS DE APOIO À GESTÃO

- a) Diretoria Administrativa e Financeira
1. Divisão de Pessoal
    - 1.1. Gerência de Gestão de Folha de pagamento
    - 1.2. Gerência de gestão de direitos, deveres e Assistência
  2. Divisão Orçamentária e Financeira
    - 2.1. Gerência de Execução Orçamentária
    - 2.2. Gerência de Execução Financeira
    - 2.3. Gerência de Contratos e Convênios
  3. Divisão de Contabilidade
    - 3.1. Gerência de Controle e Auditoria
  4. Divisão de Administração Patrimonial e Logística
    - 4.1. Gerência de Patrimônio, Material e Serviços
    - 4.2. Gerência de Informática

### IV - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES FINALÍSTICAS

- a) Diretoria de Planejamento, Serviços e Promoção Turística

1. Divisão de Planejamento
  - 1.1. Gerência de Programas, Projetos e Desenvolvimento do Produto Turístico
  - 1.2. Gerência de Informação, Pesquisa e Estatística
2. Divisão de Marketing Turístico e de Eventos
  - 2.1. Gerência de Eventos e Promoção Turística
  - 2.2. Gerência de Criação e *Design*
  - 2.3. Gerência de Eventos Culturais
3. Divisão de Infraestrutura
  - 3.1. Gerência de Desenvolvimento turístico Urbano
  - 3.2. Gerência do Complexo "Ponta Negra"
  - 3.3. Gerência de Postos Avançados
4. Divisão de Projetos Especiais
  - 4.1. Gerência de Preparação de Recursos Humanos
  - 4.2. Gerência de Relações Institucionais

## CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

**Art. 5º** As unidades integrantes da estrutura organizacional da MANAUSTUR têm as seguintes competências:

### I - GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE:

- a) coordenação da representação social e política do Diretor-Presidente e do Vice-Presidente;  
b) assistência ao titular da Fundação em suas atribuições técnicas e administrativas, mediante controle da agenda;  
c) coordenação do fluxo de informações, divulgando as ordens do Diretor-Presidente e as relações públicas de interesse da Fundação;  
d) recebimento e distribuição das correspondências enviadas;  
e) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

### II - ASSESSORIA TÉCNICA:

- a) assessoramento técnico especializado a todas as unidades da Fundação, podendo este abranger as áreas jurídica, tecnológica, de comunicação, de planejamento, além de outras, de acordo com as especificidades funcionais que atendam às necessidades da Fundação, demandadas pelo Diretor-Presidente;  
b) elaboração de pareceres, laudos técnicos, notas técnicas de acordo com a área funcional;  
c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

### III - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:

- a) coordenação, programação, monitoramento e avaliação das atividades financeiras, contábeis e de execução orçamentária de programas, projetos e convênios entre as diversas áreas da Fundação;  
b) acompanhamento da elaboração do Plano Plurianual e do Orçamento Anual de acordo com a legislação vigente, em conjunto com os órgãos próprios da Prefeitura;  
c) acompanhamento da prestação de contas anual e da inserção mensal de informações no sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP/Captura, para o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;

d) planejamento dos processos de manutenção e aquisição de material e serviços, assim como o controle dos bens patrimoniais necessários ao funcionamento da Secretaria;

e) coordenação da gestão de pessoal;

f) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### IV - DIVISÃO DE PESSOAL:

a) exame e instrução dos processos referentes a direitos, deveres, vantagens e responsabilidades dos servidores do órgão;

b) controle da frequência dos servidores e estagiários, seus vínculos, recessos, férias, licenças, afastamentos, direitos, deveres e garantias individuais e sociais;

c) elaboração da folha de pagamento dos servidores;

d) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### V - DIVISÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) elaboração da proposta orçamentária da Fundação;

b) controle dos saldos orçamentários e financeiros;

c) execução, acompanhamento, registro e controle das dotações orçamentárias e créditos adicionais;

d) solicitação de cota orçamentária e financeira;

e) emissão de nota de empenho, assim como a promoção de suas retificações quando necessárias;

f) acompanhamento de execução financeira da prestação de contas dos convênios e contratos vinculados à fundação;

g) instrução dos processos de despesas;

h) liquidação das despesas, movimentação das contas bancárias, emissão de cheques, em nome da Fundação, juntamente com o Diretor-Presidente;

i) controle de saldos bancários;

j) emissão de relatórios mensais;

k) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### VI - DIVISÃO DE CONTABILIDADE:

a) elaboração do balanço anual;

b) acompanhamento da prestação de contas anual e inserção mensal de informações no Sistema de Auditoria de Contas Públicas – ACP/ Captura ao Tribunal de Contas do Estado – TCE;

c) execução das atividades contábeis que lhe sejam delegadas;

d) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### VII - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL E LOGÍSTICA:

a) coordenação, fiscalização e execução das medidas administrativas referentes à portaria, vigilância, protocolo, conservação, limpeza, recepção, telefone e transporte e outros que garantam o bom funcionamento da Fundação;

b) planejamento e coordenação das atividades administrativas desenvolvidas no âmbito da Fundação;

c) elaboração das escalas de serviços dos servidores e prestadores de serviços do órgão;

d) controle do uso de materiais, equipamentos e instrumentos;

e) controle e fiscalização da entrada de pessoas e materiais;

f) coordenação e acompanhamento das atividades de informática;

g) promoção da manutenção técnica necessária à otimização das máquinas e equipamentos de informática;

h) realização do tombamento, e fiscalização dos bens da Fundação;

i) recebimento, registro e encaminhamento da documentação devidamente protocolada aos respectivos órgãos internos e externos;

j) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### VIII - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E PROMOÇÃO TURÍSTICA:

a) planejamento, coordenação e execução das políticas públicas voltadas a projetos e programas relacionados a eventos e ao fomento ao turismo;

b) promoção e incentivo à realização de eventos que visem ao desenvolvimento do turismo na região;

c) estabelecimento de mecanismos que possibilitem o acompanhamento e a avaliação das atividades programadas e desenvolvidas pela instituição;

d) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### IX - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO:

a) coordenação e acompanhamento dos eventos, programas e projetos realizados pela MANAUSTUR;

b) elaboração dos projetos técnicos e projetos básicos que instruirão os processos licitatórios;

c) elaboração e acompanhar do orçamento anual;

d) elaboração, acompanhamento e ajustes ao plano plurianual;

e) planejamento e coordenação da propaganda, publicidade e formação dos produtos da MANAUSTUR;

f) desenvolvimento da campanha promocional da MANAUSTUR;

g) acompanhamento e elaboração de relatório semestral e anual das ações realizadas pela MANAUSTUR;

h) realização de pesquisas e estatísticas que demonstrem a situação do mercado de turismo e eventos nacionais e internacionais;

i) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### X - DIVISÃO DE MARKETING TURÍSTICO E DE EVENTOS:

a) promoção de produtos turísticos de Manaus buscando fidelizar os mercados tradicionais e conquistar novos nichos de mercado;

b) planejamento e coordenação da propaganda, publicidade e formação dos produtos da MANAUSTUR;

c) acompanhamento dos serviços junto às empresas de publicidade, propaganda e gráfica;

d) desenvolvimento e/ou adequação da identidade visual das peças promocionais;

e) desenvolvimento da campanha promocional da MANAUSTUR com enfoques informativo e educativo;

f) orientação e acompanhamento das campanhas publicitárias desenvolvidas por agências especializadas;

g) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza;

h) planejamento, coordenação e realização de eventos promovidos pelo Município de Manaus dando-lhes suporte logístico, técnico e de infraestrutura adequados;

i) elaboração e proposição de programas e projetos no âmbito da Fundação, realizando ainda estudos acerca da viabilidade econômica e alcance social dos mesmos;

j) apresentação de proposta anual de eventos e programas a serem desenvolvidos na cidade de Manaus;

k) elaboração de relatórios de avaliação e acompanhamento dos eventos no Município de Manaus;

l) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

#### XI - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA:

a) administração, coordenação e gerenciamento do desenvolvimento urbano, no que concerne aos pontos turísticos da cidade de Manaus;

b) prestação de apoio técnico na manutenção, revitalização e adequação física dos espaços turísticos e de eventos da cidade em destaque a Ponta Negra e outros postos avançados;

c) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

**XII - DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS:**

- a) planejamento, coordenação e execução de projetos sazonais e excepcionais de interesse da atividade turística e de eventos;
- b) realização de atividades de relações públicas junto a segmentos específicos da sociedade;
- c) manutenção de relações interinstitucionais afetas às organizações públicas e privadas com vistas à formação de parcerias em projetos turísticos e de eventos;
- d) elaboração de projetos técnicos com vistas à aprovação em instituições financiadoras;
- e) realização de levantamento junto a empresas privadas para captação de patrocínio na área de eventos e turismo;
- f) exercício de outras competências correlatas, em razão de sua natureza.

**CAPÍTULO IV  
DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES**

**SEÇÃO I  
DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Art. 6º** São atribuições do Diretor-Presidente da MANAUSTUR:

- I - representar a Fundação, em juízo e fora dele;
- II - relacionar-se com autoridades, órgãos, entidades públicas e instituições privadas em assuntos de interesse da Fundação;
- III - executar o Plano Anual de Trabalho da Fundação, avaliando seus resultados;
- IV - assinar, com vista à consecução dos objetivos da Fundação, convênios, contratos e demais ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, nacionais e estrangeiras;
- V - movimentar, conjuntamente com o titular da unidade administrativa competente, os recursos da Fundação, assinando cheques e outros documentos de cunho financeiro;
- VI - ordenar as despesas da Fundação, podendo delegar tal atribuição através de ato específico;
- VII - delegar competências, na forma da lei;
- VIII - promover a designação de servidores para as Funções Gratificadas da Fundação, com a denominação do Setor e as atribuições do Titular;
- IX - instaurar e concluir sindicâncias e comissões de inquérito, na forma da legislação específica;
- X - julgar os recursos contra atos individuais do Vice-Presidente, dos Diretores e do Chefe de Gabinete;
- XI - decidir sobre aquisição e alienação de bens móveis e imóveis da Fundação;

**XII - aprovar:**

- a) o Manual de Organização Administrativa da Fundação;
  - b) a indicação de servidor para viagens a serviço e para participar de encontros de intercâmbio, como parte do programa de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos da Fundação;
  - c) a escala de férias dos servidores da Fundação;
  - d) a lotação interna dos servidores.
- XIII - exercer outras atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.**

**Parágrafo único.** O Manual de Organização Administrativa a que se refere a alínea *a*, do inciso XVI deste artigo, estabelecerá:

- I - o detalhamento das competências dos órgãos integrantes da estrutura constante deste Regimento Interno;

- II - a denominação e as competências das Gerências;
- III - as atribuições dos titulares de cargos comissionados, de cargos de provimento efetivo e de empregos, quando for o caso;
- IV - as normas internas de administração.

**SEÇÃO II  
DO VICE-PRESIDENTE**

**Art. 7º** São atribuições do Vice-Presidente:

- I - auxiliar o Diretor-Presidente no desempenho de suas funções e no planejamento, coordenação e supervisão da execução das atividades nas Unidades que lhes são subordinadas;
- II - promover a elaboração e consolidação dos planos e programas das atividades de sua área de competência e submetê-los a decisão do Diretor-Presidente;
- III - acompanhar e promover a avaliação de projetos e atividades;
- IV - exercer outras atividades que lhe sejam determinadas ou delegadas pelo Diretor-Presidente.

**Parágrafo único.** O Diretor-Presidente será substituído, em seus impedimentos e afastamentos legais, pelo Vice-Presidente e, sucessivamente, por um Diretor, todos designados por ato legal.

**SEÇÃO III  
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRIGENTES**

**Art. 8º** Sem prejuízo do disposto neste Regimento Interno e no Manual de Organização Administrativa, constituem atribuições dos Diretores e dos dirigentes da Fundação:

- I - gerir as áreas operacionais sob sua responsabilidade;
- II - assegurar padrões satisfatórios de desempenho em suas áreas de atuação;
- III - zelar pelos bens e materiais sob sua guarda, garantindo a sua adequada manutenção, conservação, modernidade e funcionamento dos mesmos;
- IV - promover permanente avaliação dos servidores que lhes são subordinados, de acordo com as orientações da unidade competente;
- V - propor medidas disciplinares, na forma da legislação específica;
- VI - julgar os recursos contra atos de seus subordinados;
- VII - realizar ações complementares, em razão da competência do órgão sob sua direção.

**SEÇÃO IV  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 9º.** A competência é irrenunciável e se exerce pelos agentes, órgãos e entidades administrativas a que foi atribuída como própria.

**§1º.** O titular da competência poderá, se não houver impedimento legal, delegar atribuição que integre a sua competência, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, hierárquica, social, econômica, jurídica ou territorial.

**§2º.** Não podem ser objeto de delegação, entre outras hipóteses decorrentes de normas específicas:

- I - a competência para a edição de atos de caráter normativo;
- II - a decisão de recursos administrativos;
- III - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;



IV - as matérias de competência exclusiva do agente, órgão ou entidade;

V - as competências essenciais que justifiquem a existência do órgão ou entidade.

**Art. 10.** O ato de delegação e sua revogação serão publicados no Diário Oficial do Município.

§1º. O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, a duração, os objetivos, os limites da atuação do delegado, o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada, inclusive por avocação.

§2º. O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§3º. As decisões proferidas por delegação mencionarão explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

#### CAPÍTULO V DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 11.** Sem prejuízo do disposto na Lei n.º 1435, de 26 de março de 2010, o patrimônio da MANAUSTUR é:

I – pelos bens e direitos adquiridos e os que lhe sejam transferidos por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras e demais autorizadas em lei;

II – pelas transferências financeiras oriundas de dotação orçamentária prevista na lei orçamentária anual e de créditos adicionais;

III – pelos bens que venha a adquirir no exercício de suas atividades, inclusive os provenientes de renda patrimonial.

§1º. Nas hipóteses de doações e legados gravosos ou com ônus, a aceitação dependerá de prévia autorização do prefeito municipal de Manaus.

§2º. Os recursos patrimoniais e financeiros da Fundação serão utilizados exclusivamente na consecução de suas finalidades, pelos meios permitidos em Direito, observados os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, economicidade e eficiência.

**Art. 12.** Constituem receitas da MANAUSTUR:

I – a contra-prestação devida por motivo dos serviços técnicos que prestar, em razão de seus objetivos;

II – as indenizações, encargos financeiros e quaisquer outros acréscimos que forem devidos por força de decisões judiciais, administrativas ou por acordos decorrentes de questões próprias das áreas de sua competência;

III – as dotações orçamentárias e os créditos adicionais abertos ou previstos em seu favor, consignados no orçamento do Poder Executivo;

IV – os rendimentos provenientes de bens, depósitos e investimentos;

V – subvenções federais, estaduais ou municipais;

VI – o produto das alienações de bens de seu patrimônio;

VII – doações.

**Art. 13.** Nos casos em que se evidenciar a conveniência da Administração Pública Municipal, poderá a Fundação Municipal de Eventos e Turismo delegar a terceiros a administração de bens e a promoção de ações, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 14.** O Pessoal da Fundação poderá ser sujeito ao Regime do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ou, excepcionalmente, ao regime de emprego público estabelecido em Lei própria.

**Parágrafo único.** Poderão ser transferidos para a MANAUSTUR os contratos de trabalho regidos pela CLT, celebrados com a MANAUSCULT, que estejam em vigor na data de publicação deste Decreto, cujos objetos tenham relação com as finalidades institucionais da Fundação.

**Art. 15.** O exercício financeiro da Fundação coincidirá com o ano fiscal.

**Art. 16.** A prestação de contas anual da Fundação conterà, no mínimo:

I - o balanço patrimonial;

II - o balanço financeiro;

III - o balanço orçamentário;

IV - o demonstrativo de dívidas e compromissos a pagar no fim do exercício financeiro.

**Art. 17.** A composição e funcionamento dos órgãos colegiados serão disciplinados por legislação e atos específicos.

**Art. 18.** A MANAUSTUR poderá criar seu símbolo representativo mediante proposta do Diretor-Presidente.

**Art. 19.** As informações referentes à MANAUSTUR somente serão fornecidas à divulgação mediante a autorização do Diretor-Presidente ou de seu substituto legal.

**Art. 20.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Presidente, se assim lhe convier.

**Art. 21.** A vigência deste Regimento Interno é vinculada ao do Decreto que o aprovar.

#### ANEXO II QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA MANAUSTUR

##### PARTE I CARGOS EM COMISSÃO

Nº. DE ORDEM	CARGO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Diretor-Presidente	-	01
02	Vice-Presidente	-	01
03	Diretor de Área	-	02
04	Chefe de Gabinete	DAS - 3	01
05	Assessor Técnico I	DAS - 3	02
06	Chefe de Divisão	DAS - 2	08
07	Assessor Técnico III	DAS - 1	02
08	Assessor Técnico II	DAS - 2	05
09	Gerente	DAS - 1	02
		CAD - 3	03
		CAD - 2	04
10	Assessor II	CAD - 2	04
11	Assessor III	CAD - 1	09
TOTAL			44

##### PARTE II FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nº. DE ORDEM	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
01	Chefe de Setor	FG - 3	02
02	Chefe de Setor	FG - 2	02
03	Chefe de Setor	FG - 1	02
TOTAL			06

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso das prerrogativas que lhe outorga o inciso I, do artigo 128, e dos incisos II e VIII, do artigo 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Ofício n.º 042/2010-GPG/PGM, de 13-01-2010, de ordem do Procurador-Geral do Município, Senhor João dos Santos Pereira Braga;

CONSIDERANDO o despacho do Vice-Presidente, Senhor Murilo F. Torres Filho, às fls. 11, do Processo Administrativo – IMTT n.º 2010/10988/12025/01425;

CONSIDERANDO ainda o Decreto n.º 9.154/2007, o qual dispõe sobre ônus de disposição de servidores municipais, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01469, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, pelo prazo de 12 meses, a contar de 13-01-2010, com ônus para o órgão de origem IMTT, o funcionário MESAQUE SILVA DE OLIVEIRA, agente de trânsito, registro SEMPLAD n.º 113300-4A, pertencente ao quadro de pessoal do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT.

Manaus, 22 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 003/2010-SG, de 31 de março de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 31 de março de 2010,

RESOLVE

CONSIDERAR PRORROGADA, no período de 03 a 17-03-2010, a determinação contida no Decreto de 24 de fevereiro de 2010, para que o servidor LUIS ALMIR MOREIRA DA SILVA, matrícula n.º 075.208-8B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, cedido à Secretaria Municipal de Governo, respondesse pelas atribuições do cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-3, com

exercício no Diário Oficial do Município e direito à percepção das vantagens inerentes, tendo em vista o afastamento do titular, HORÁCIO LAUREANO TAVARES RIBEIRO, matrícula 115.813-9 C, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde.

Manaus, 22 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ALVES PACÍFICO  
Secretário Municipal de Governo

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01427, resolve

EXONERAR, a contar de 08-04-2010, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor JONEY RICARDO DA SILVA, do cargo de Gerente de Suporte e Manutenção, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional do INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT.

Manaus, 22 de abril de 2010.

AMAZONINO ARMANDO MENDES  
Prefeito Municipal de Manaus

JOÃO GOELHO BRAGA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração


## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

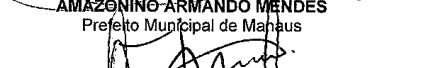
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

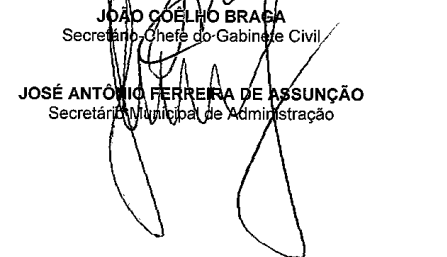
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01427, resolve

NOMEAR, na forma prevista no inciso II do artigo 11 da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o Senhor JONEY RICARDO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Informática, símbolo DAS-2, a contar de 08-04-2010, no INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO – IMTT, objeto da Lei n.º 1.320, de 16-04-2009, combinada com o Decreto n.º 0101, de 06-05-2009.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01438, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1º-04-2010, com base nos termos do artigo 103, inciso I, § 1º, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a servidora BARBARA EUGÊNIA GARCIA ROCHA, do cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTRAD.

II - NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II da Lei n.º 1.118, de 1º-9-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), a senhora ALDIRA MARIA PONTES BARBOSA, para exercer o cargo especificado no inciso I deste Decreto, objeto da Lei n.º 1.314, de 04-3-2009, com as alterações da Lei n.º 1.410, de 20-01-2010, combinadas com o Decreto n.º 0091, de 04-5-2009, a contar de 1º-04-2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**VITAL DA COSTA MELO**  
 Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor ANDRÉ DE SOUZA SANTOS, para exercer, a contar de 20-04-2010, o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE, objeto da Lei n.º 1.432, de 26-03-2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

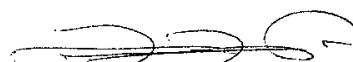
  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

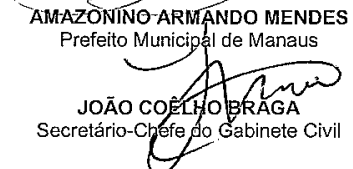
## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 11, inciso II, da Lei n.º 1.118, de 1º-09-1971 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), o senhor RODRIGO OLIVEIRA DE ARAUJO, para exercer, a contar de 20-04-2010, o cargo de SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, com exercício na SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE – SEMJE, objeto da Lei n.º 1.432, de 26-03-2010.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

## DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2010


O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 80, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e


CONSIDERANDO a Lei n.º 1.354, de 07 de julho de 2009, que Institui o Programa de Reestruturação do Centro de Manaus – PROMANAUS, cria sua unidade gestora, e

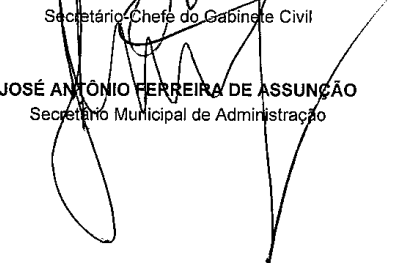
CONSIDERANDO o que consta no Processo n.º 2010/2207/2887/01461, resolve

NOMEAR, a contar de 08-04-2010, o senhor ORNAN BUGALHO CORRÊA FILHO, para exercer o cargo de confiança de Subcoordenador Jurídico do Programa de Reestruturação do Centro de Manaus/IMPLURB, objeto da Lei nº 1.354, de 07-07-2009.

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**AMAZONINO ARMANDO MENDES**  
 Prefeito Municipal de Manaus

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

  
**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
 Secretário Municipal de Administração

ERRATA do Decreto de 12 de abril de 2010, publicado no DOM nº. 2422 de 12-04-2010, correspondente à viagem do senhor JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS.

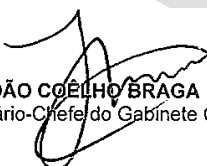
ONDE SE LÊ:

...Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos - SEMULSP

LEIA-SE:

... Secretário Municipal de Produção e Abastecimento - SEMPAB, ora respondendo pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública - SEMULSP

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**JOÃO COELHO BRAGA**  
 Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Consulte o DOM  
 pela Internet  
 clicando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS  
 ESPECIAIS E GESTÃO TECNOLÓGICA**

(\*) EXTRATO

1. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado celebrado em 30.03.2010

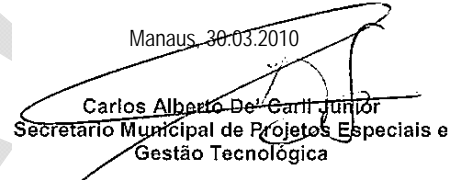
2. **PARTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica e os senhores(as) constantes no Anexo único que integra este Extrato.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo inicialmente firmado através do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, conforme Ofício Circular nº. 030/2010-SEMAD.

4. **FUNDAMENTAÇÃO:** Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica e respectiva autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito

5. **VIGÊNCIA:** 31/03/2010 à 27/08/2010.

Manaus, 30.03.2010

  
**Carlos Alberto De Caril Júnior**  
 Secretário Municipal de Projetos Especiais e  
 Gestão Tecnológica

(\*) Republicação por haver saído com incorreção no DOM 2425 de 15.04.2010

**ANEXO ÚNICO**

	NOME
1	ABELARDO MARTINS PASSOS
2	ADELI DIAS DE LIMA
3	ADRIANA REBOUÇAS CARREIRA
4	ALBERTO MÁRIO FERNANDES NASCIMENTO
5	ALESSANDRA LIMA NEVES
6	ANA LÚCIA MACEDO LACERDA
7	ANDRÉ QUEIROZ GARCIA
8	ANNE DE SOUZA OLIVEIRA
9	ARMINDO BEZERRA DE LIMA
10	ARNÓBIO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
11	BRUNO BARBOSA BEZERRA
12	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA FARIAS
13	DAWSON DA SILVA FERREIRA
14	DENNY WALLISON LIMA DE SOUZA
15	DOUGLAS BRAGA DE ALENCAR
16	EDERLENE REGINA DOS REIS
17	ELINEUZA MALCHER PANTOJA
18	EMÍLIO VICENTE CORREIA DE P. NUNES
19	ERNANDE FERREIRA DE MELO
20	ERYKA COELHO DE ARAÚJO
21	ESMIM CORREIA PANTOJA
22	FÁBIO ALESSANDRO DE A. ANTONACCIO
23	FÁBIO BONFIM MIGUEIS CORREIA
24	FÁBRIÇO NUNES DA FROTA
25	FERNANDA CAETANO COSTA
26	FRANCINEIDE PEREIRA DA COSTA
27	FRANCISCO MAGNO FELIX NOBRE
28	GERMÃO LOBO DA SILVA COSTA
29	GILBERTO GOMES DA SILVA
30	GONZAGA MELLO PINHEIRO
31	GYZELLE DA SILVA E SILVA
32	HERIELTON PEREIRA DE OLIVEIRA
33	JANAINA SILVA DE SOUZA
34	JEANELLY PEREIRA
35	JORGE RODRIGUES DOS REIS
36	JOSÉ ROBERTO VASQUES DO NASCIMENTO
37	KLÍCIA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA
38	LAURA MICHAELA BATISTA RIBEIRO
39	LEONAN DE JESUS OLIVEIRA
40	LILIAN GLEY DE ALENCAR PINHEIRO
41	LILIAN NOGUCHI
42	LINCON ANDERSON DO ROSÁRIO FRANÇA
43	LUCIANNE DE ALENCAR CASTRO
44	LUCYARA MARTINS PANTOJA MUNIZ
45	MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA ALENCAR
46	MÁRCIO FERREIRA MOTA
47	MÁRIA DAS GRAÇAS SOUZA DOS SANTOS
48	MÁRIA DE NAZARÉ MOTA DE SOUZA

49	MARIA DO CARMO PEREIRA ALVES
50	MARIA LUCIANA FERREIRA DA COSTA
51	MAURO SÉRGIO SALES DA SILVA
52	NATACSHA ORDONES RAPOSO
53	NEILA MARIA LIMA FELIX
54	NELLY MARA VINHOTE DA SILVA
55	NELSON GRANA DE LIMA
56	PATRICIA LIMA TEIXEIRA
57	PAULIANE MARIALVA DE SERRA
58	PAULO MONTEIRO DA SILVA
59	PAULO SÉRGIO PAIVA DOS SANTOS
60	PAULO VITOR DÁCIO TEIXEIRA
61	PEDRO ARAUJO DO VALLE
62	RANETH TOMAS BARBOSA
63	RENATO LUIZ PIACENTI
64	RICARDO GRANA DE LIMA
65	RODRIGO SOARES MAUÉS
66	RONALD BENEDITO LIMA DOS REIS
67	RUBENS ROCHA VALENTE JUNIOR
68	SAMUEL MONTENEGRO ALFAIA
69	SANDRO DE SOUZA SILVA
70	SANDRO HUDSON MIWA NEVES
71	SERGIO RICARDO MAGALHÃES BELÉM
72	TATHYANNE DO CARMO DALLA VECCHIA
73	TATIANA MATOS FINK
74	THIAGO FRANCISCO GIBRAM CAMPOS
75	VALTER MARTINS LOPES
76	VITALINA LEAL DA COSTA
77	VIVALDO ALVARENGA LOPES
78	WASHINGTON LUIS DA S A JUNIOR
79	WELLINGTON MONTEIRO SAMPAIO
80	WEMERSON LUIS DE SOUZA
81	YARA PRISCILA MERLO RAMIREZ

(\*) Republicação por haver saído com incorreção no DOM 2425 de 15.04.2010

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PORTARIA Nº. 018/ 2010 – PGM**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com inciso V, do artigo 49 do Decreto nº. 1.589, de 16.06.93;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2010/2287/2908/00269,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Licença Prêmio, a servidora **SALEIDE COSTA LIMA**, Agente Administrativo A-III-II, mat. 083.583-8A, do Quadro da Procuradoria Geral do Município, referente ao decênio 1996/2006, em 02 períodos, sendo o 1º período de 2 meses, a contar de 03/05 a 03/07/2010 e o 2º período de para data oportuna.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de abril de 2010.

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº. 019/ 2010 – PGM**

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício das prerrogativas que outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com inciso V, do artigo 49 do Decreto nº. 1.589, de 16.06.93;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 2010/2287/2908/00286,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, em conformidade com o artigo 150 da Lei nº 1.118, de 1º.09.71 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, Licença Prêmio, ao servidor **OSNI AMARAL SANTANA**, Procurador do Município, mat. 062.963-4A, do Quadro da Procuradoria Geral do Município, referente ao decênio 2000/2010, no período de 26/04 a 26/10/2010.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 22 de abril de 2010.

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Procurador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**

**PORTARIA Nº 0053/2010 – GS/SEMEF**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE INTERNO**, no exercício da competência que lhe confere o inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinado com o Art. 121, da Lei 1.118, de 1º/09/1971;

**CONSIDERANDO** ainda os termos do Processo nº 2010/2967/3101/00260, de 09/04/2010;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Escala de Férias referente ao exercício de 2009/2010, Portaria nº 162/2009-GS/SEMEF, de 06/11/2009, que foi programada para o mês de agosto/2010, da servidora abaixo pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno – SEMEF,

MATRÍCULA	NOME	MÊS
010.155-9 A	ANA MARIA EVANGELISTA DOS ANJOS	Abril/2010

**Publique-se. Cumpra-se.**

Manaus, 20 de abril de 2010.

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**Reclamações, dúvidas,  
críticas e sugestões**

**dom@pmm.am.gov.br**

## CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO CONTRA A INFLUENZA H1N1

**22 DE MARÇO A  
02 DE ABRIL**

### Gestantes

(As mulheres que ficarem grávidas após esse período devem procurar um posto de vacinação para serem vacinadas.)

### Crianças de 6 meses a menores de 2 anos - 1ª dose

(A segunda dose será 30 dias após a primeira.)

**População com doença crônica** (cardíaca, respiratória, hepática, renal, sanguínea, diabetes, imunodepressão ou grande obesidade), exceto idosos com 60 anos ou mais, que serão vacinados em outra etapa.

**05 A 23 DE ABRIL**

**População de 20 a 29 anos**

**24 DE ABRIL A  
07 DE MAIO**

**Idosos com 60 anos ou mais - portadores de doenças crônica** (A vacinação será realizada junto com a campanha anual contra a gripe comum.)

**10 A 21 DE MAIO**

**População de 30 a 39 anos**

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/2207/2887/01406 – GC, de 09.04.2010,

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 1º de abril de 2010, no GABINETE DO VICE-PREFEITO, a servidora JUDITE REGINA LIRA DA FONSECA, Agente Administrativo A-III, matrícula 080.082-1 A, do quadro de pessoal do GABINETE CIVIL.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2010

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 154/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 0055, de 20.03.2009,

CONSIDERANDO o que consta da Comunicação Interna nº 0255-DIPS/DGRH/SEMAD, de 13.04.2010,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora MARIA MARLENE BENTES PINHEIRO, Auxiliar de Serviços Gerais A-I-II, matrícula 075.212-6 B, responda pelas atribuições da Função Gratificada de Chefe de Setor, símbolo FG-2, integrante da estrutura operacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no período de 05.04 a 04.05.2010, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal do titular Antônio Laércio Sousa Júnior, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2010

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 155/2010-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinada com o Decreto nº 4.743, de 18.11.1999,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2009/2287/2908/01385-PGM, de 18/12/2009,

## RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 19/12/2009, ao servidor **PABLO DA SILVA NEGREIROS**, Procurador do Município, 3.ª Classe, matrícula 117399-5A, do quadro de pessoal da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, a Gratificação de Especialização prevista no art. 18 da Lei nº 1.870 de 12 de novembro de 1986, mantida pelo artigo 6º da Lei nº 205, de 15 de julho de 1993, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), incidente sobre o vencimento base do cargo em referência.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2010.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 156/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 2010/12468/12512/00050-GM, de 06/04/2010,

## RESOLVE:

CEDER à **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EVENTOS E TURISMO - MANAUSTUR**, pelo prazo de doze meses, a contar de 05 de abril de 2010, sem ônus para o órgão de origem, o servidor **RAIMUNDO MATOS DA SILVA**, PNE. GUARDA MUNICIPAL A-II-III, matrícula 062.862-0C, do quadro de pessoal do **GABINETE MILITAR**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2010.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 157/2010 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nº 2006/1170/4128/00271-SEMPHAD, de 12/08/2006 e nº 2009/11503/11848/00634-SEMAD, de 03.11.2009,

## RESOLVE:

INCORPORAR, a contar de 12.06.2006, à remuneração do servidor **WALDEMAR FRANCISCO SOARES MARQUES**, Técnico em Secretariado, matrícula 008607-0A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, a vantagem prevista no artigo 18 da Lei nº 590, de 13 de março de 2001, e alterações subsequentes, introduzidas por meio do artigo 1º da Lei Promulgada nº 081, de 19 de julho de 2002, publicada no DOM nº 557, de 22.7.2002, relativa ao Cargo em Comissão, símbolo CC-3 (Assessor).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 20 de abril de 2010.

**JOSÉ ANTONIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA Nº 198/2010-GABIN/SEMSA

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, combinado com o artigo 46, inciso XXVII do Decreto nº 1589, de 23 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

CONSIDERANDO a Portaria nº 569/2009-GABIN/SEMSA, datada de 26 de junho de 2009, que concedeu 1 (hum) ano de Licença para Tratamento de Interesses Particulares à servidora **Alessandra de Moura Costa Said**;

CONSIDERANDO o que consta no Processo protocolado sob o nº 2010/1637/1635-SEMSA.

## RESOLVE

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 569/2009-GABIN/SEMSA, datada de 26 de junho de 2009, que concedeu, por 1 (hum) ano, Licença para Tratamento de Interesse Particular à servidora **Alessandra de Moura Costa Said**, Especialista em Saúde, matrícula 090.535-6 C, vinculada ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, a contar de 12 de abril de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 199/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 017/2010-DTRAB/SEMSA, datada de 12 de março de 2010;


**CONSIDERANDO** a necessidade de melhorar os controles relativos à administração de pessoal.

## RESOLVE

**RELOTAR** os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal desta Secretaria, na forma em que está disposta, a contar das datas indicadas.

## CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## ANEXO ÚNICO

Nome: **Manoel Araújo Lima**

Matrícula: 072915-9 B

Disciplina: Motorista SOS

Lotação Anterior: Setor Administrativo - SPAFV

Nova Lotação: Grn.Servc.Atend.Mov.Urg.- SAMU

Cód. Prodam: 209.117.005.001.004

A contar de: 24/02/2010

Nome: **Albervan Bezerra do Vale**

Matrícula: 109436-0 A

Disciplina: Motorista de Autos

Lotação Anterior: Dvs de Transportes

Nova Lotação: Grn. Servc. Atend. Mov. Urg.- SAMU

Cód. Prodam: 209.117.005.001.004

A contar de: 23/06/2009

Nome: **Paulo Sérgio Saraiva Santiago**

Matrícula: 093723-1 C

Disciplina: Médico

Lotação Anterior: ESF - UBS Morro da Liberdade

Nova Lotação: Dvs Clínica - SAMU

Cód. Prodam: 209.117.005.001.006

A contar de: 05/02/2010

Nome: **Maria Alzira Rodrigues Bandeira**

Matrícula: 065731-0 A

Disciplina: Auxiliar Administrativo

Lotação Anterior: Dvs de Imunizações

Nova Lotação: Dvs de Controle e Avaliação

Cód. Prodam: 209.115.012.008.003

A contar de: 21/01/2010

Nome: **Andrea Maria Pampolha Arruda**

Matrícula: 109743-1 A

Disciplina: Técnico em Comunicação Social

Lotação Anterior: Servidor Disposic.- SUS/Susam

Nova Lotação: Assessoria de Comunicação

Cód. Prodam: 209.115.005.000.000

A contar de: 1º/03/2010

Nome: **Jarda Cena Xavier**

Matrícula: 088091-4 B

Disciplina: Agente Comunitário de Saúde

Lotação Anterior: Setor de Enfermagem - SPAAV

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Junio dos Santos Chaves**

Matrícula: 111296-1 A

Disciplina: Assistente em Administração

Lotação Anterior: Dir. Gest. Inf. Con. Aval. e Audit.

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Márcio da Silva Alves**

Matrícula: 099322-0 B

Disciplina: Médico

Lotação Anterior: UBS Dra. Luiza do C. R. Fernandes

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Anderson Marques da Costa**

Matrícula: 112592-3 A

Disciplina: Assistente em Administração

Lotação Anterior: Setor Administrativo - POLIS

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Adélia da Silva Grangeiro**

Matrícula: 106948-9 B

Disciplina: Telefonista

Lotação Anterior: Dvs Administrativa - SAMU

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Maria da Conceição Xavier de Carvalho**

Matrícula: 065166-4 A

Disciplina: Enfermeiro

Lotação Anterior: UBS Frank Rosemberg Calderon

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Bernadete Rezende Costa Seabra**

Matrícula: 096860-9 C

Disciplina: Enfermeiro

Lotação Anterior: Grn de Assist.Vig. em Saúde Sul

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Sheila Rosse da Conceição Silva**

Matrícula: 110077-7 A

Disciplina: Assistente em Administração

Lotação Anterior: UBS Olavo das Neves de O. Melo

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 28/02/2010

Nome: **Randolpho Castro de Araújo**

Matrícula: 083960-4 D

Disciplina: Médico

Lotação Anterior: Diretoria de Planejamento

Nova Lotação: Dvs do Complexo Regulatório

Cód. Prodam: 209.115.012.008.002

A contar de: 20/02/2010

Nome: **Leonardo Gonçalves de Souza**

Matrícula: 110011-4 A

Disciplina: Assistente em Administração

Lotação Anterior: Dvs de Compras Serv. Operacion.

Nova Lotação: Grn de Infra-Estrutura

Cód. Prodam: 209.115.011.002.001

A contar de: 03/03/2010



Nome: **Jucileide Oliveira Paula**  
Matrícula: 066063-9 A  
Disciplina: Auxiliar de Enfermagem  
Lotação Anterior: UBS Vicente Pallotti  
Nova Lotação: Setor de Enfermagem - SPASB  
Cód. Prodam: 209.117.002.004.003  
A contar de: 26/02/2010

Nome: **Catlen Pessoa de Souza**  
Matrícula: 093263-9 B  
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde  
Lotação Anterior: Setor de Enfermagem - SPAFV  
Nova Lotação: UBS N-26  
Cód. Prodam: 209.116.002.031.000  
A contar de: 11/09/2009

Nome: **Tomas de Freitas Garcia**  
Matrícula: 108676-6 A  
Disciplina: Médico-Urgencista  
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPABM  
Nova Lotação: Setor Técnico - SPASB  
Cód. Prodam: 209.117.002.004.002  
A contar de: 11/02/2010

Nome: **Ozilania Maria da Silva Padilha**  
Matrícula: 111626-6 A  
Disciplina: Técnico em Enfermagem  
Lotação Anterior: UBS O-34  
Nova Lotação: UBS O-27  
Cód. Prodam: 209.116.003.046.000  
A contar de: 10/03/2009

Nome: **Zenilda Pereira**  
Matrícula: 092623-0 B  
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde  
Lotação Anterior: UBS Dr. Luiz Montenegro  
Nova Lotação: UBS O-10  
Cód. Prodam: 209.116.003.030.000  
A contar de: 03/03/2009

Nome: **Anete Correa de Melo**  
Matrícula: 091870-9 B  
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde  
Lotação Anterior: PSR São João  
Nova Lotação: UBS O-03  
Cód. Prodam: 209.116.003.023.000  
A contar de: 10/03/2009

Nome: **Rosevania Alecrim de Melo**  
Matrícula: 092745-7 B  
Disciplina: Agente Comunitário de Saúde  
Lotação Anterior: UBS Dr. Luiz Montenegro  
Nova Lotação: UBS O-16  
Cód. Prodam: 209.116.003.036.000  
A contar de: 10/03/2009

Nome: **Silvia da Silva Izolino**  
Matrícula: 092970-0 B  
Disciplina: Técnico em Enfermagem  
Lotação Anterior: UBS O-27  
Nova Lotação: UBS O-34  
Cód. Prodam: 209.116.003.052.000  
A contar de: 10/03/2009

Nome: **Wagner Cabral Pinto**  
Matrícula: 107896-8 A  
Disciplina: Técnico em Administração  
Lotação Anterior: Servidor Licenciado  
Nova Lotação: Setor Administrativo - POLDB  
Cód. Prodam: 209.117.003.002.001  
A contar de: 02/03/2010

Nome: **Thalles Adriano Maia Araújo**  
Matrícula: 090568-2 D  
Disciplina: Médico Ginecologista/RDA  
Lotação Anterior: Diretoria do Distr. Saúde Sul  
Nova Lotação: UBS Theomário Pinto da Costa  
Cód. Prodam: 209.116.004.016.000  
A contar de: 22/01/2010

Nome: **Kelena Cunha Rodrigues**  
Matrícula: 095528-0 B  
Disciplina: Médico  
Lotação Anterior: UBS Armando Mendes  
Nova Lotação: UBS Bairro da Paz  
Cód. Prodam: 209.116.003.002.000  
A contar de: 1º/03/2010

Nome: **Jackelline Vinhote Aida**  
Matrícula: 108573-5 A  
Disciplina: Assistente em Administração  
Lotação Anterior: Dvs Administrativa Leste  
Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr.Logística  
Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
A contar de: 04/03/2010

Nome: **Ana Beatriz de Araújo Costa**  
Matrícula: 107608-6 A  
Disciplina: Assistente em Administração  
Lotação Anterior: Dvs Administrativa - MATMT  
Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr.Logística  
Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
A contar de: 04/03/2010

Nome: **Thalles Adriano Maia Araújo**  
Matrícula: 090568-2 C  
Disciplina: Médico  
Lotação Anterior: Setor Técnico - SPASB  
Nova Lotação: Dvs Técnica - MATMT  
Cód. Prodam: 209.117.003.004.002  
A contar de: 22/01/2010

Nome: **Attemira Diniz de Lima**  
Matrícula: 095231-1 B  
Disciplina: Enfermeiro  
Lotação Anterior: Diretoria do Distr. Saúde Sul  
Nova Lotação: Grn Assist.Vig. em Saúde Oeste  
Cód. Prodam: 209.115.012.003.003  
A contar de: 1º/02/2010

Nome: **Julio Francisco Arce Flores**  
Matrícula: 096758-0 B  
Disciplina: Médico-Urgencista  
Lotação Anterior: Servidor Licenciado  
Nova Lotação: Setor Técnico - SPABM  
Cód. Prodam: 209.117.002.002.002  
A contar de: 1º/03/2010

Nome: **Valerius Seixas Elvas**  
Matrícula: 098754-9 B  
Disciplina: Digitador  
Lotação Anterior: Dvs de Prog. e Desenv.Leste  
Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr.Logística  
Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
A contar de: 04/03/2010

Nome: **Geandro Willey Dias de Andrade**  
Matrícula: 114370-0 C  
Disciplina: Técnico em Administração  
Lotação Anterior: Centro de Atenção Psicococ.Sul  
Nova Lotação: Grn de Contratos e Convênios  
Cód. Prodam: 209.115.010.001.006  
A contar de: 1º/09/2009

Nome: **Maria de Nazaré de Moraes Campos**  
Matrícula: 063970-2 A  
Disciplina: Administrador  
Lotação Anterior: Licença Especial  
Nova Lotação: Diretoria de Planejamento  
Cód. Prodam: 209.115.010.001.000  
A contar de: 09/03/2010

Nome: **Araken César Amorim Cavalcanti**  
Matrícula: 113323-3 B  
Disciplina: Farmacêutico-Bioquímico  
Lotação Anterior: UBS Armando Mendes  
Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr.Logística  
Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
A contar de: 04/03/2010

Nome: **Alessandra Cristina Martins da Silva**  
 Matrícula: 108273-6 A  
 Disciplina: Farmacêutico  
 Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAPN  
 Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr. Logística  
 Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
 A contar de: 04/03/2010

Nome: **Rita Auxiliadora Botelho de Souza**  
 Matrícula: 112253-3 A  
 Disciplina: Farmacêutico-Bioquímico  
 Lotação Anterior: Dvs de Doenças e Agravos  
 Nova Lotação: Poli Dr. Antônio C. Telles - POLCT  
 Cód. Prodam: 209.117.001.003.000  
 A contar de: 04/03/2010

Nome: **Maria do Socorro Alves Carvalho**  
 Matrícula: 010405-1 A  
 Disciplina: Cirurgião Dentista  
 Lotação Anterior: UBS Leonor de Freitas  
 Nova Lotação: Diretoria do Distr. Saúde Leste  
 Cód. Prodam: 209.115.012.001.000  
 A contar de: 22/02/2010

Nome: **Miguel Aduino Lopes Junior**  
 Matrícula: 064488-9 A  
 Disciplina: Auxiliar Administrativo  
 Lotação Anterior: UBS Theodomiro Garrido  
 Nova Lotação: Setor Administrativo - SPASB  
 Cód. Prodam: 209.117.002.004.001  
 A contar de: 08/03/2010

Nome: **Circe Margareth Correa de Souza**  
 Matrícula: 081989-1 A  
 Disciplina: Auxiliar de Enfermagem  
 Lotação Anterior: UBS O-17  
 Nova Lotação: Dvs de Enfermagem - SAMU  
 Cód. Prodam: 209.117.005.001.007  
 A contar de: 1º/02/2010

Nome: **Aline Santos Monteiro**  
 Matrícula: 010843-0 A  
 Disciplina: Assistente Social  
 Lotação Anterior: Licença Especial  
 Nova Lotação: Diretoria do Distr. Saúde Sul  
 Cód. Prodam: 209.115.012.004.000  
 A contar de: 09/03/2010

Nome: **Marlene Filgueiras da Fonseca**  
 Matrícula: 085687-8 C  
 Disciplina: Médico  
 Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAAV  
 Nova Lotação: UBS Vicente Pallotti  
 Cód. Prodam: 209.116.004.017.000  
 A contar de: 21/01/2010

Nome: **Delson Tavares de Freitas Junior**  
 Matrícula: 108604-9 A  
 Disciplina: Farmacêutico  
 Lotação Anterior: Setor Técnico - SPAAC  
 Nova Lotação: Diretoria Infra-Estr. Logística  
 Cód. Prodam: 209.115.011.002.000  
 A contar de: 04/03/2010

#### PORTARIA Nº 200/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** que as servidoras relacionadas abaixo não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** que as aludidas servidoras atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos protocolados sob os nºs 2010/1637/0361-SEMSA e 2010/1637/0670-SEMSA.

#### RESOLVE

**CONCEDER** às servidoras relacionadas abaixo, vinculadas ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **6 (seis) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

<b>1.</b>	<b>Débora Sarom de Souza Prado</b>
Processo:	2010/1637/0361-SEMSA
Matrícula:	089.319-6 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	UBS N-38
Usufruto:	22/4/2010 a 22/10/2010
<b>2.</b>	<b>Francy Cláudia Macedo Correa</b>
Processo:	2010/1637/0670-SEMSA
Matrícula:	088.401-4 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Dvs de Enfermagem - MATMT
Usufruto:	1º/5/2010 a 1º/11/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
 Subsecretário Executivo

#### PORTARIA Nº 201/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2010/1637/1308-SEMSA.

#### RESOLVE

**CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular** à servidora **Karla Victor Serique**, Assistente em Saúde, matrícula 108.572-7 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **pelo período de 1 (um) ano**, nos termos do artigo 146 da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 1º de maio de 2010 e término em 1º de maio de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
 Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 202/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2010/1637/1267-SEMSA.

## RESOLVE

**CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular** ao servidor **Cleber Alexandre Morais Façanha**, Especialista em Saúde-Médico, matrícula 108.460-7 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **pelo período de 7 (sete) meses**, nos termos do artigo 146 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 1º de maio de 2010 e término em 1º de dezembro de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 7 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 204/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** que os servidores relacionados abaixo não infringiram nenhum dos itens do artigo 152, inciso I, II e III juntamente com suas alíneas "a" a "e", da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** que os aludidos servidores atendem ao dispositivo legal do artigo 150, no seu Parágrafo Único, da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário nomeado após a vigência deste ESTATUTO, será concedida a Licença-Prêmio de seis meses, obedecido o disposto no presente artigo", combinado com o artigo 151, da referida Lei, o qual esclarece que "A Licença-Prêmio poderá ser gozada em dois períodos";

**CONSIDERANDO** o teor dos Processos protocolados sob os n.ºs 2010/1637/0858-SEMSA, 2010/1637/1166-SEMSA e 2010/1637/1664-SEMSA.

## RESOLVE

**CONCEDER** aos servidores relacionados abaixo, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **3 (três) meses de Licença Prêmio**, de acordo com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

<b>1.</b>	<b>Aldenora Coelho Gomes</b>
Processo:	2010/1637/0858-SEMSA
Matrícula:	081.570-5 A
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	UBS São Vicente de Paulo
Usufruto:	10/5/2010 a 10/8/2010

<b>2.</b>	<b>Japhet Barbosa de Amorim Neto</b>
Processo:	2010/1637/1166-SEMSA
Matrícula:	006.135-2 C
Cargo:	Assistente em Saúde
Lotação:	Setor Técnico – SPASB
Usufruto:	14/5/2010 a 14/8/2010

<b>3.</b>	<b>Rosana Cláudia Verçosa Souza</b>
Processo:	2010/1637/1664-SEMSA
Matrícula:	082.803-3 A
Cargo:	Especialista em Saúde
Lotação:	UBS Leonor de Freitas
Usufruto:	3/5/2010 a 3/8/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 8 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

## PORTARIA Nº 205/2010-GABIN/SEMSA

O **SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

**CONSIDERANDO** o artigo 146 da Lei nº 1.118, datada de 1º de setembro de 1971, que reza "ao funcionário estável poderá ser deferida, pelo Prefeito, licença por tempo nunca excedente de dois anos sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares";

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo protocolado sob o n.º 2010/1637/1576-SEMSA.

## RESOLVE

**CONCEDER Licença para Tratamento de Interesse Particular** à servidora **Kathlen de Souza e Silva**, Assistente em Saúde, matrícula 108.575-1 A, pertencente ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, **pelo período de 1 (um) ano**, nos termos do artigo 146 da Lei n.º 1.118, de 1.º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com início em 12 de abril de 2010 e término em 12 de abril de 2011.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2010 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a adjudicação proferida pelo Presidente da Comissão de Licitação, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2010-CLS/PM, visando *Eventual* Aquisição, pelo menor preço por item, de Instrumentais Odontológicos, para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA, as empresas a seguir relacionadas, com os respectivos itens e valores unitários: **COMERCIAL E DISTRIBUIDORA FASA LTDA.**, itens: **104 R\$ 54,00** (Cinquenta e quatro reais) e **124 R\$ 11,15** (Onze reais e quinze centavos); **DENTAL ALTA MOGIANA COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA.**, itens: **108 R\$ 89,00** (Oitenta e nove reais), **110 R\$ 89,00** (Oitenta e nove reais) e **112 R\$ 89,00** (Oitenta e nove reais); **INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.**, itens: **04 R\$ 5,40** (Cinco reais e quarenta centavos) e **121 R\$ 39,00** (Trinta e nove reais) e **IN-DENTAL PROD. ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, itens: **02 R\$ 15,90** (Quinze reais e noventa centavos), **03 R\$ 5,07** (Cinco reais e sete centavos), **05 R\$ 21,60** (Vinte e um reais e sessenta centavos), **06 R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais), **07 R\$ 40,00** (Quarenta reais), **10 R\$ 13,00** (Treze reais), **11 R\$ 4,30** (Quatro reais e trinta centavos), **12 R\$ 4,30** (Quatro reais e trinta centavos), **13 R\$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos), **14 R\$ 4,40** (Quatro reais e quarenta centavos), **15 R\$ 3,10** (Três reais e dez centavos), **16 R\$ 122,00** (Cento e vinte e dois reais), **17 R\$ 55,00** (Cinquenta e cinco reais), **18 R\$ 106,00** (Cento e seis reais), **19 R\$ 155,00** (Cento e cinquenta e cinco reais), **20 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **21 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **22 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **23 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **24 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **25 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **26 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **27 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **28 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **29 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **30 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **31 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **32 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **33 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **34 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **35 R\$ 3,40** (Três reais e quarenta centavos), **36 R\$ 31,00** (Trinta e um reais), **37 R\$ 31,00** (Trinta e um reais), **38 R\$ 31,00** (Trinta e um reais), **39 R\$ 31,00** (Trinta e um reais), **40 R\$ 31,00** (Trinta e um reais), **41 R\$ 12,10** (Doze reais e dez centavos), **42 R\$ 12,10** (Doze reais e dez centavos), **43 R\$ 4,96** (Quatro reais e noventa e seis centavos), **44 R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), **45 R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), **46 R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), **47 R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), **48 R\$ 29,50** (Vinte e nove reais e cinquenta centavos), **49 R\$ 28,90** (Vinte e oito reais e noventa centavos), **50 R\$ 10,30** (Dez reais e trinta centavos), **51 R\$ 25,00** (Vinte cinco reais), **52 R\$ 25,00** (Vinte cinco reais), **53 R\$ 25,00** (Vinte cinco reais), **54 R\$ 8,50** (Oito reais e cinquenta centavos), **55 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **56 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **57 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **58 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **59 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **60 R\$ 3,90** (Três reais e noventa centavos), **61 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **62 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **63 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **64 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **65 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **66 R\$ 5,20** (Cinco reais e vinte centavos), **67 R\$ 41,67** (Quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **68 R\$ 41,67** (Quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **69 R\$ 41,67** (Quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), **70 R\$ 95,00** (Noventa

e cinco reais), **71 R\$ 21,00** (Vinte e um reais), **72 R\$ 21,00** (Vinte e um reais), **73 R\$ 21,00** (Vinte e um reais), **74 R\$ 21,00** (Vinte e um reais), **75 R\$ 20,00** (Vinte reais), **76 R\$ 20,00** (Vinte reais), **77 R\$ 20,00** (Vinte reais), **78 R\$ 14,40** (Quatorze reais e quarenta centavos), **79 R\$ 20,00** (Vinte reais), **80 R\$ 20,00** (Vinte reais), **81 R\$ 20,00** (Vinte reais), **82 R\$ 20,00** (Vinte reais), **83 R\$ 20,00** (Vinte reais), **84 R\$ 20,00** (Vinte reais), **85 R\$ 20,00** (Vinte reais), **86 R\$ 20,00** (Vinte reais), **87 R\$ 20,00** (Vinte reais), **88 R\$ 20,00** (Vinte reais), **89 R\$ 20,00** (Vinte reais), **90 R\$ 20,00** (Vinte reais), **91 R\$ 20,00** (Vinte reais), **92 R\$ 20,00** (Vinte reais), **93 R\$ 20,00** (Vinte reais), **94 R\$ 33,00** (Trinta e três reais), **95 R\$ 24,00** (Vinte e quatro reais), **96 R\$ 38,50** (Trinta e oito reais e cinquenta centavos), **97 R\$ 21,00** (Vinte e um reais), **99 R\$ 33,90** (Trinta e três reais e noventa centavos), **100 R\$ 33,90** (Trinta e três reais e noventa centavos), **101 R\$ 20,00** (Vinte reais), **102 R\$ 36,00** (Trinta e seis reais), **103 R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais), **105 R\$ 10,90** (Dez reais e noventa centavos), **106 R\$ 28,00** (Vinte e oito reais), **107 R\$ 14,50** (Quatorze reais e cinquenta centavos), **114 R\$ 34,90** (Trinta e quatro reais e noventa centavos), **115 R\$ 22,00** (vinte e dois reais), **116 R\$ 34,90** (Trinta e quatro reais e noventa centavos), **117 R\$ 16,50** (Dezesseis reais e cinquenta centavos), **118 R\$ 10,00** (Dez reais), **119 R\$ 12,95** (Doze reais e noventa e cinco centavos), **120 R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais), **122 R\$ 7,30** (Sete reais e trinta centavos), **123 R\$ 5,08** (Cinco reais e oito centavos) e **125 R\$ 5,08** (Cinco reais e oito centavos).

**II – DETERMINAR** ao setor competente a convocação dos proponentes vencedores para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo/SEMSA

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão de Licitação da SEMSA, pertinente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2010 – CLS/PM**.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da CLS, relativa ao procedimento licitatório que viabiliza a Contratação pelo menor preço global, de Empresa para Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo fornecimento de peças, nas Ambulâncias do PROGRAMA SOS VIDA, desta SEMSA.

**II – ADJUDICAR** a empresa: **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA.**, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 200.004,00** (Duzentos mil e quatro reais), para o objeto licitado.

**III – DETERMINAR** a emissão da respectiva Nota de Empenho no valor global constante na proposta da licitante vencedora.

Gabinete do Subsecretário Executivo

Manaus, 22 de abril de 2010.

  
**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Subsecretário Executivo



Mobilize sua família e seus vizinhos.  
Esta luta é de todos nós.



Mantenha bem  
tampados tonéis e  
barris d'água.



Mantenha a caixa d'água  
bem fechada. Coloque  
também uma tela no  
ladrão da caixa d'água.



Lave semanalmente  
por dentro com escova  
e sabão os tambores  
utilizados para  
armazenar água.

## DENGUE MATA.

Dê uma geral na sua casa.  
O ovo do mosquito resiste mais de um ano fora d'água.

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0360/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, d, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

### RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, na **tabela 3, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho **Educação Especial**, nos períodos especificados.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação anexa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

Anexo da Portaria nº 0360/2010-SEMED/GS

Nº	NOME	MATRICULA	PAD/ REF	PERÍODO	
				INICIO	TERMINO
1	ADIEL PHILIP LEAO DA SILVA	103.223-2A	1-D	01/02/10	31/12/10
2	AGLAIR SOUZA COSTA	111.960-5A	1-A	01/02/10	31/12/10
3	ALESSANDRA ORTER AZEVEDO	112.472-2A	1-A	01/02/10	31/12/10
4	ALLENDY PAES DE LIMA	075.294-0B	1-B	01/02/10	31/12/10
5	ANA AMALIA BENTES ARCE	080.889-0A	2-D	01/02/10	31/12/10
6	ANA CILENE BARBOSA PONTES	109.165-4A	1-B	01/02/10	31/12/10
7	ANA CRISTINA DA SILVA BATISTA	113.070-6A	1-C	01/02/10	31/12/10
8	ANA GLAUCIA BELTRAO DE SOUZA	105.393-0A	1-D	01/02/10	31/12/10
9	ANA LUZIA MARTINS DA SILVA	109.495-5A	1-B	01/02/10	31/12/10
10	ARGEMIRA DA SILVA SADIM	104.352-8A	1-D	01/02/10	31/12/10
11	CREUMAR DIAS MOTA	061.415-7B	1-A	01/02/10	31/12/10
12	DENIS BONATES VIEIRA	066.449-9C	1-D	01/02/10	31/12/10
13	ELAINE ALVES SERRAO DE SOUZA	064.830-2A	2-G	01/02/10	31/12/10
14	ELAINE ALVES SERRAO DE SOUZA	064.830-2B	1-D	01/02/10	31/12/10
15	HELENY AFONSO NAHMIA GOMES	094.619-2A	1-E	01/02/10	31/12/10
16	HELENY AFONSO NAHMIA GOMES	094.619-2B	1-D	01/02/10	31/12/10
17	HELLEN GRACE AFFONSO NAHMIA	106.337-5A	1-D	01/02/10	31/12/10
18	IVETE RAMOS DE MEDEIROS	012.931-3B	1-B	01/02/10	31/12/10
19	JOSE ROBERTO DA COSTA ALENCAR	087.009-9D	1-D	01/02/10	31/12/10
20	KATIANE GONCALVES DE SOUZA	095.854-9C	1-B	01/02/10	31/12/10
21	LUCIANA COELHO PEREIRA	079.354-0A	2-E	01/02/10	31/12/10
22	MARGARIDA MARIA BURITI MOURA	097.799-3B	1-D	01/02/10	31/12/10
23	MARIA CELIA CANINDE DA SILVA SANTOS	013.223-3B	3-E	01/02/10	31/12/10
24	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LIMA LEITE	063.749-1A	2-G	01/02/10	31/12/10
25	MARIA WALDELORES PINHEIRO BESSA	106.283-2A	1-B	01/02/10	31/12/10
26	MARLUCE MARIA ROSAS DA SILVA	075.635-0E	1-B	01/02/10	31/12/10
27	NADIA DOS SANTOS SAMPAIO	060.058-0A	3-B	01/02/10	31/12/10
28	NEUZIANE CAVALCANTE COSTA	109.333-9A	1-B	01/02/10	31/12/10
29	OLGA MARIA SILVA DE SOUZA	103.845-1A	1-B	01/02/10	31/12/10
30	RAIANA DA SILVA NASCIMENTO	104.579-2A	1-B	01/02/10	31/12/10
31	REGINA LUCIA CARDOSO E SILVA FEITOSA	077.741-2B	1-E	01/02/10	31/12/10
32	RITA DE CASSIA ALMEIDA DE CARVALHO	104.052-9A	1-D	01/02/10	31/12/10
33	ROSEANE MODESTO CORREA	103.695-5A	1-D	01/02/10	31/12/10
34	RUTH NEIA DA SILVA HAYDEN	084.341-5D	1-C	01/02/10	31/12/10
35	SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA	077.682-3B	1-E	01/02/10	31/12/10
36	YLEN SILVA DE OLIVEIRA	106.183-6A	1-D	01/02/10	31/12/10

Manaus, 09 de abril de 2010.

**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0364/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e,

CONSIDERANDO o teor da Súmula 473 do STF sobre o Poder Dever de Revisão dos Atos Administrativos – Princípio da Autotutela;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 013/2010 – P.Pessoal – PGM inserto no processo nº 2009/4114/4147/07426;

## R E S O L V E:

CONSIDERAR atribuída a produtividade no percentual de 300% (trezentos por cento), no período de 08.02.2007 a 31.10.2008, à servidora Maziles Marques dos Reis, Professor Nível Superior, matrícula nº 013.087-7 B

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0371/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/04533;

## R E S O L V E:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 194,14% à professora nível superior contratada sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada) em escola de Localidade Especial, no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos dos servidores especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	Dilaila Arquelho Sena	114.052-3 A	04.03.2010	31.08.10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de abril de 2010.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0378/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/03560;

## R E S O L V E:

INCLUIR o percentual de 100% (cem por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, a servidora efetiva lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	CIDÁLIA ARAGÃO DE LIMA	080.566-1 A	03.03.10	31.12.2010

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0379/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/93, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2010/4114/ 4147/02199,

## R E S O L V E:

INCLUIR o percentual de 26,69% (vinte e seis vírgula sessenta e nove por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/93, ao servidor efetivo lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DANIEL SOUZA ALVES	080.811-3 A	01/02/10	31/12/10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0380/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

**CONSIDERANDO** a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso II, b, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nº 2010/4114/4147/04306, 2010/4114/4147/03939, 2010/4114/4147/03075, 2010/4114/4147/03510;

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela 8, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério decorrente do exercício em **Subcoordenador de Eixo**, nos períodos especificados.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ADRIANO JORGE CORREA DE BARROS	072.416-5B	1-G	05/03/10	31/12/10
2	FABIANA DE MOURA CASTRO	112.347-5A	1-F	01/03/10	31/12/10
3	MARCELLO FONTENELE DE OLIVEIRA	106.987-0A	1-G	05/03/10	31/12/10
4	MARIA FRANCILENE DE AZEVEDO FONSECA	105.483-0A	1-G	01/03/10	31/12/10
5	NEICE DE SENA PEREIRA	093.833-5C	2-A	01/03/10	31/12/10
6	ROSENILDA DE SOUZA COSTA	080.652-8A	2-F	01/02/10	31/12/10
7	SANGELA MARIA SANTANA E SILVA	103.918-0A	1-G	01/03/10	31/12/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0381/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

**CONSIDERANDO** a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso II, b, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** o que consta nos Processos nº 2010/4114/4147/03939 e 2010/4114/4147/03510;

## RESOLVE:

I - **AUTORIZAR** o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, na **tabela 6, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à Função Especial do Magistério decorrente do exercício em **Subcoordenador de Eixo**, nos períodos especificados.

II - **DETERMINAR** ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REF	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE PINTO ROMANO	093.936-6C	1-G	01/03/10	31/12/10
2	ANGELINE UGARTE AMORIM	080.606-4A	2-G	01/03/10	31/12/10
3	ELIZABETH MATOS MELO	079.556-9A	2-G	01/03/10	31/12/10
4	SUELY RIBEIRO COELHO	079.525-9A	2-G	01/03/10	31/12/10
5	VANIA MARILIA LIMA GUIDA	090.837-1B	2-C	01/03/10	31/12/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0382/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104 de 22.11.95 e,

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 3.077 de 31.10.95, que regulamentou a Gratificação ao Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, a servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 2010/4114/4147/04723;

## RESOLVE:

**INCLUIR** o percentual de 300% (trezentos por cento) da Gratificação do Salário Produtividade instituída pela Lei nº 175/95, ao servidor efetivo lotado nesta Secretaria Municipal de Educação, conforme quadro abaixo.

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
1	Carlos Modestino Cavalcante da Silva	013.285-3 A	11.03 a 31.12.2010

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0383/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2010/4114/4147/03136;

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 155,12% à professora nível superior contratada sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constante da relação abaixo, lotada nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada), no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste nos vencimentos da servidora especificada na relação abaixo

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALZENORA SOARES FERREIRA	096.242-2 D	11/02/10	30/03/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0384/2010 – SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO a Seção IV dos subsídios das Funções Especiais do Magistério, art. 32, parágrafo único, inciso VI, da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta dos Processos nº 2010/4114/4147/02993; 2010/4114/4147/04612; 2010/4114 /4147/04430; 2010/4114/4147/03923; 2010/4114/4147/03933; 2010/4114/4147/04587; 2010/4114/4147/03941; 2010/4114 /4147/03580; 2010/4114/4147/04337; 2010/4114/4147/03940; 2010/4114/4147/04796; 2010/4114/4147/04439; 2010/4114 /4147/04431; 2010/4114/4147/02757; 2010/4114/4147/04400; 2010/4114/4147/04631; 2010/4114/4147/04703; 2010/4114 /4147/01546; 2010/4114/4147/04594; 2010/4114/4147/04449; 2010/4114/4147/04164; 2010/4114/4147/04437; 2010/4114 /4147/04701; 2010/4114/4147/04929; 2010/4114/4147/04589; 2010/4114/4147/04603; Memº nº 42/2010 -DEPLAN

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o enquadramento temporário dos professores efetivos constantes da relação anexa, lotados nesta Secretaria, na **tabela 1, anexo V**, do Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus - PCCS, correspondente à função especial do magistério decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (**carga dobrada**), nos períodos especificados.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste dos subsídios dos servidores na respectiva tabela prevista no anexo da lei acima mencionada, conforme especificados na relação anexa.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício

## Anexo da Portaria nº 0384/2010-SEMED/GS

Nº	NOME	MATRÍCULA	PADRÃO / REFERÊNCIA	PERÍODO	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ADER DE BASTOS	090.757-0D	1-G	08/02/10	31/12/10
2	ANTONIO PEREIRA BARBOSA NETO	011.079-5A	3-A	08/03/10	02/04/10
3	CARLA LARISSA BRAULE PINTO DE CARVALHO	105.183-0A	1-G	10/03/10	14/04/10
4	CASSIA SILENE SOARES DA SILVA	081.536-5B	1-G	22/02/10	26/03/10
5	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	105.301-9A	2-D	18/02/10	31/12/10
6	DACIRENE LAMEGO DA SILVA	050.215-4A	3-E	10/03/10	08/04/10
7	DENISE GUIANA	105.358-2A	1-G	03/02/10	31/12/10
8	EDENILZA SERRAO DE SOUZA	106.532-7A	1-G	26/02/10	31/12/10
9	ELIANA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	077.186-4E	1-F	08/03/10	26/03/10
10	FRANCIELNA PAIVA DA COSTA	063.642-8B	3-C	04/03/10	31/12/10
11	FRANCISCO HERMES CAVALCANTE DE LIMA	071.993-5C	2-D	01/03/10	31/12/10
12	GILCICLEIDE DA SILVA FERNANDES	103.975-0A	1-G	15/03/10	31/12/10
13	LAURINDO COCO	105.445-7A	1-G	08/03/10	31/12/10
14	LILIAN OLIVEIRA MACHADO	114.808-7A	1-A	10/03/10	24/04/10
15	MARCELO GUIMARAES CARDOSO	114.659-9A	2-B	18/02/10	31/12/10
16	MARCO ANTONIO MAR DE OLIVEIRA	093.786-0C	1-G	10/03/10	31/12/10
17	MARIA DA CONCEICAO MACIEL DE SOUZA	104.326-9A	1-G	11/03/10	01/04/10
18	MARIA IZABELA DOS SANTOS MACIEL	104.399-4A	2-C	23/02/10	31/12/10
19	MARLENE BATISTA DO NASCIMENTO	103.936-9A	1-G	01/01/10	31/12/10
20	MAURO MELO EH SILVA	103.915-6A	1-G	02/03/10	31/03/10
21	NATALINA VICTOR DE CASTRO	103.905-9A	1-G	10/03/10	02/07/10
22	NIVAN SANDER DO CARMO BATISTA	082.930-7B	2-C	22/02/10	31/12/10
23	PAULINO ANTONIO SA PEIXOTO PINHEIRO	012.012-0B	2-C	10/03/10	31/12/10
24	RAIMUNDA SANTANA DA COSTA BASTOS	105.346-9A	2-D	23/02/10	31/12/10
25	ROSIMEIRE PEIXOTO DA SILVA	076.310-1B	2-D	15/03/10	31/12/10
26	VALDIRA DUARTE DA SILVA	050.285-5A	3-A	08/03/10	23/03/10
27	VANIA BARROSO BELEM	105.204-7A	1-G	10/03/10	26/04/10

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
**LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA**  
 Secretário Municipal de Educação, em exercício



## PORTARIA Nº 0385/2010-SEMED/GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, combinado com o Decreto nº 3.104, de 22.11.95, e

CONSIDERANDO o Art. 6º, inciso IV, do Decreto nº 0020, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO, ainda, o Art. 1º do Decreto nº 0085, de 30 de abril de 2009, que estabelece critérios para a concessão de gratificação ao pessoal temporário, mantido na administração em caráter de excepcionalidade.;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos nº 2010/4114/4147/03139 e 2010/4114/4147/03136;

## RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de gratificação de produtividade no percentual de 109,51% aos professores nível médio contratados sob o Regime Direito Administrativo – RDA, constantes da relação abaixo, lotados nesta Secretaria, em equivalência à Função Especial do Magistério prevista para os servidores estatutários, decorrente do exercício em jornada ampliada de trabalho (carga dobrada), no período especificado.

II – DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao respectivo ajuste no vencimento dos servidores especificados na relação abaixo.

Nº	NOME	MATRICULA	PERÍODO	
			INICIO	TÉRMINO
1	DEISI DE ARAUJO PEREIRA	112.019-0A	10/02/10	31/03/10
2	LUCILENE CRUZ DOS SANTOS	112.065-4A	11/02/10	30/03/10
3	NEUVANIA BENTES SENA	084.396-2C	10/02/10	31/03/10
4	RAIMUNDA MARQUES PEREIRA	072.409-2D	11/02/10	30/03/10

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA  
Secretário Municipal de Educação, em exercício

## PORTARIA Nº 0079/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

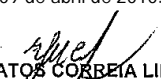
CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02261,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 06 (seis) meses, à professora Ely Mary Cochrane Abreu, matrícula 095.928-6C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 05.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0080/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2009/4114/4147/20767,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, ao professor Marcelo Cutrim Moreira de Castro, matrícula 104.441-9A, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 09 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0082/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02139,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora Maria Enide de Sousa Pereira, matrícula 103.985-7 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 12.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0083/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02459,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora Lidiane da Silva Ferreira, matrícula 104.212-2 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 29.03.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0084/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02889,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao professor **Admilson Carneiro Cruz**, matrícula 091.176-3 A, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 19.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0086/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02009,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora **Danielle Garganta Cunha**, matrícula 081.935-2 D, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 24.03.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0085/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/03069,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora **Sandra Maria Carvalho Soares**, matrícula 062.135-8 C, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 12.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0087/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/03079,

## R E S O L V E:

PRORROGAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos da Lei nº 1.118, de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus) com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03.07.95, a LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR concedida à professora **Simone Pena Reis**, matrícula 079.302-7 B, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com efeito a contar de 02.04.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0088/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01060,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora Janderlene Rodrigues dos Santos, matrícula 103.132-5 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 19.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0089/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02631,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 01 (um) ano, à professora Marlene Nascimento Queiroz, matrícula 103.373-5 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 05.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0090/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02097,


## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao professor Altemir Calazans Belém, matrícula 064.585-0 B, vinculados ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE

PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 30.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0091/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01692,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, ao professor Mário Cesar Lopes da Silva, matrícula 093.795-9 C, vinculado ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.04.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0092/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01603,

## R E S O L V E:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora Eliene Maria Lopes dos Santos de Amorim, matrícula 062.630-9 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.03.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
VIVIANE MATOS CORREIA LIMA  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0093/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/02107,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora **Rosenilce da Silva Santos Zacarias**, matrícula 081.548-9 B, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 21.03.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0094/2010-SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;


CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o nº 2010/4114/4147/01034,

## RESOLVE:

CONCEDER, pelo prazo de 02 (dois) anos, à professora **Leila Cláudia Caldas Duarte**, matrícula 103.831-1 A, vinculada ao Quadro de Pessoal do Regime Jurídico Estatutário da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR, com base no art. 146, 2º da Lei nº 1.118, de 1º. 09.71, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com efeito a contar de 01.03.2010.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2010.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional da  
Secretaria Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0095/2010 – SEMED/GSS

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO EDUCACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a Portaria nº. 0153/2009-SEMED/GS inciso II, alínea a;

CONSIDERANDO o teor dos processos nºs 2009/4114/4147/12913; 2009/4114/4147/07770; 2009/4114/ 4147/11154; 2009/4114/4147/05502; 2009/4114/4147/07377; 2009/4114/4147/10880; 2009/4114/4147/08309; 2009/4114/4147/07359; 2009/4114/4147/11653; 2009/4114/4147/09763; 2010/4114/4147/04417; 2010/4114/4147/01956;

## RESOLVE:

CONCEDER, em conformidade com o artigo 150, Parágrafo Único, combinado com o artigo 151, da Lei nº 1.118/70 de 01.09.71 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus), aos professores relacionados nesta Portaria, vinculados ao quadro de pessoal do Regime Jurídico Estatutário desta Secretaria, Licença-Premio, com efeito, a contar das datas especificadas.

Nº	NOME	MATRICULA	DECÊNIO	PERÍODO
1	Humbertisa Pimentel Gondim Barbosa	088.627-0 A	17/03/1999 a 17/03/2009	03/05/2010 a 29/10/2010
2	Ana Cristina Neves da Cruz	081.902-6 B	16/05/1996 a 16/05/2006	03/05/2010 a 29/10/2010
3	João Cruz Neto	079.728-6 A	26/02/1996 a 26/02/2006	03/05/2010 a 31/07/2010
4	Maria Inês Leal Silva	009.801-9 A	01/06/1997 a 01/06/2007	12/07/2010 a 07/01/2011
5	Maria Lidia da Silva Alves	013.309-4 A/B	01/06/1987 a 01/06/1997 e 01/02/1996 a 01/02/2006	03/05/2010 a 29/10/2010
6	Siângela Garcia Leão	079.774-0 A	01/03/1996 a 01/03/2006	12/07/2010 a 09/10/2010
7	Ana Célia Cidromo Silva	077.664-5 C	23/05/1996 a 23/05/2006	12/07/2010 a 07/01/2011
8	Olivia Chagas dos Santos	065.344-6 A	05/06/1992 a 05/06/2002	03/05/2010 a 29/10/2010
9	Daniel Limaverde de Moura	088.692-0 A	29/03/1999 a 29/03/2009	12/07/2010 07/01/2011
10	Ernanda Dias da Silva	088.669-6 A	19/03/1999 a 19/03/2009	03/05/2010 a 29/10/2010
11	Aldinair Cabral Pereira	012.248-3 A/B	01/06/1997 a 01/06/2007	03/05/2010 a 31/07/2010
12	Rosângela Amorim da Silva	050.352-5 A/B	01/06/1987 a 01/06/1997 e 18/04/1989 a 18/04/1999	24/03/2010 a 19/09/2010

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 13 de abril de 2010.

  
**VIVIANE MATOS CORREIA LIMA**  
Subsecretária de Gestão Educacional

Consulte o DOM  
pela Internet  
clikando em  
**Diário Oficial**

[www.manaus.am.gov.br](http://www.manaus.am.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
E SUSTENTABILIDADE**

EXTRATO DO TACA  
N. 129/2008- SEMMA

PROCESSO N. 2007/4933/6208/00042 – SEMMA

**ESPÉCIE:** Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº 129/2008, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e IP.M.F TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Dezembro de 2008. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA, representada pela Secretária, Drª Luciana Montenegro Valente e MERCEDES S. SILVA CAMURÇA. **MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL** – O COMPROMISSÁRIO compromete-se a não mais proceder com descumprimento ao Termo de Comparecimento nº 093/07 NMO, bem como regularizar o processo de licenciamento ambiental no prazo de 30(trinta) dias. **OBJETO:** Por força deste Termo, como medida social compensatória aos danos causados ao Meio Ambiente, compensa-se 90% (noventa por cento) o valor da multa aplicada, no valor de 51 (cinquenta e uma) UFM's, imposta pelo auto de infração nº. 001244, para obrigar o COMPROMISSÁRIO a doar à COMPROMITENTE, conforme relação de material listado em anexo, a serem entregues no CQCA – Coordenadoria de Qualidade e Controle Ambiental. **DA RESCISÃO:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa, arbitrada em função do ilícito ambiental cometido, que outrora fora suspensa haja vista a celebração deste Termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é de 03 (três) anos, contados da assinatura do mesmo.

Manaus, 11 de Dezembro de 2008.

  
Luciana Montenegro Valente  
Secretária - SEMMA PG | 224

EXTRATO DO TACA  
Nº 025/2010 – SEMMAS


Processo 2009/4933/6208/00215, 2009/4933/6208/00339 e  
2010/4933/6208/00040- SEMMAS

**ESPÉCIE:** Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº. 025/2010, celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS e o PÁTIO SERTÓRIO SHOPPING LTDA (CONDOMÍNIO MANAUARA SHOPPING). **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2010. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEMMAS, representada pelo Secretário Sr. Marcelo José de Lima Dutra e PÁTIO SERTÓRIO SHOPPING LTDA (CONDOMÍNIO MANAUARA SHOPPING). **MITIGAÇÃO DO IMPACTO AMBIENTAL** – A COMPROMISSÁRIA reconhece as infrações cometidas em razão de tentar impedir e dificultar a ação de controle ambiental da SEMMAS, e, pelo lançamento de efluentes líquidos em desacordo com os padrões fixados, provenientes de edificações com mais de 100 (cem) pessoas, comprometendo-se a não mais deixar de cumprir, parcial ou totalmente, atos normativos pela SEMMAS. **OBJETO:** Por força deste Termo, determina-se o valor da multa em 20.500 (Vinte Mil e Quinhentas) UFM's, referentes aos Autos de Infrações Nº 002554, 003408 e 002739, e Auto de Notificação 010822, para obrigar o PÁTIO SERTÓRIO SHOPPING LTDA (Condomínio Manauara Shopping) a realizar a instalação de 02 (duas) passarelas para pedestres, sendo uma na Av. Humberto Calderaro Filho (Antiga Av. Paraíba), em frente ao Condomínio Manauara Shopping, e a outra na Av. Mário Ypiranga (Antiga Rua Recife), também em frente ao Condomínio Manauara Shopping, ambas contendo 5 ½ m (cinco metros e meio) de altura, com elevador exclusivo para deficientes físicos, possuindo cobertura em toda a sua extensão e nas escadas, bem como efetuar a devida manutenção dos elevadores durante 25 (vinte e cinco) anos, como compensação ambiental, além da doação de um ônibus, ano 1998, Placa BTR2046 já documentado em nome da Secretária

Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, remanescendo ainda 10% da multa, correspondente a 2.050 (Duas Mil e Cinquenta) UFM's, a serem pagas em Documento de Arrecadação Municipal, conforme projeto aprovado pelas secretarias SEMMAS e SEMINF. **DA RESCISÃO:** O descumprimento total ou parcial, injustificado, do objeto deste Termo, implicará na sua rescisão. A rescisão trará como efeitos legais a imediata aplicação da multa, arbitrada em função do ilícito ambiental cometido, que outrora fora compensada haja vista a celebração deste Termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente termo é de 03 (três) anos, contados da assinatura do mesmo.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2010.

  
Marcelo José de Lima Dutra  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS PG | 468

INSPECTORIA SALESIANA MISSIONÁRIA DA AMAZÔNIA torna público que recebeu da SEMMAS Licença Municipal de Instalação nº 156/2008-1, que autoriza atividade de construção civil, com validade de 12 meses, destinado a implantação de um Centro de Ensino Superior, na cidade de Manaus-AM.

PG | 554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**

PORTARIA N.º 017 / 2010 - GS/SEMPAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS.

CONSIDERANDO a necessidade de um maior prazo para que os permissionários possam adaptar o ponto, visando o cumprimento das normas contidas na Portaria nº 03/2010/GS/SEMPAB,

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para que os permissionários efetuem a adaptação do ponto.

DETERMINAR que a vigência deste ato tenha início em 16.04.2010 e término em 15.05.2010 e que seu descumprimento acarretará no imediato lacre do local infringido e seu produto será apreendido e encaminhado ao aterro sanitário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO, EM MANAUS, 19 DE ABRIL DE 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
MARCELO CAMPOS SCHRÖDER  
Secretário Municipal de Produção e Abastecimento  
SEMPAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(\*) EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços, celebrado em 30/04/2009.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Pública e os prestadores de serviços, conforme anexo único que integra este Extrato.
- OBJETO:** Dilação do prazo inicialmente firmado através do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público, sob o regime de Direito Administrativo.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Limpeza Pública e respectiva autorização do Tribunal de Contas do Estado, TCE/AM, solicitada através do Ofício 1608/2010 – SEMAD de 30.03.2010.
- PRAZO:** Por força do presente aditivo fica a vigência dos referidos contratos estendidos de 31/03/2010 à 27/08/2010.

Manaus, 30 de março de 2010.

**FRANCISCO MENDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Limpeza Pública  
Em Exercício

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DOM 2425 de 15/04/10

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
Nº	MATRICULA	NOME
1	077.296-8 D	ABELARDO DOS SANTOS MAGALHAES
2	078.376-5 D	ABRAAO ARAUJO DA SILVA
3	107.135-1 A	ABRAHAO ABRAHIM ALMEIDA
4	073.819-0 D	ADALBERTO LIMA DO NASCIMENTO
5	072.803-9 D	ADALGIZA CARNEIRO DE ARRUDA
6	105.512-7 A	ADALTO FERREIRA SANTOS
7	077.291-7 D	ADEILDON JOSE SOUZA DA SILVA
8	072.772-5 D	ADELAIDE DA SILVA CASTRO
9	096.119-1 B	ADELTON MARTINS DE CASTRO
10	072.707-5 D	ADEMAR CARVALHO FERMIN
11	106.528-9 A	ADEMAR PINTO DE CARVALHO FILHO
12	085.513-8 C	ADEMIR GAUDINO FERNANDES DE SOUZA
13	073.943-0 D	ADEMIR MENEZES DE JESUS
14	101.185-5 A	ADILSON DOS SANTOS VASCONCELOS
15	077.289-5 D	ADMILSON LUIZ BATISTA GOES
16	105.787-1 A	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO
17	106.535-1 A	ADRIANA MELO DAS CHAGAS
18	105.777-4 A	ADRIANO PALHETA ANVESRES
19	085.650-9 C	ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA
20	073.940-5 D	AGENOR RODRIGUES MOTA
21	077.286-0 D	AGILVERLAN AMANCIO DA SILVA
22	069.041-4 D	ALAIR BRITO FERREIRA
23	073.879-4 D	ALBERTA BONFIM DA SILVA LEITE
24	077.283-6 D	ALBERTINA DE BRAGA MUNIZ
25	078.385-4 D	ALBERTO FERREIRA GOMES
26	105.617-4 A	ALCEMIR DOS SANTOS AQUINO
27	068.397-3 D	ALCIDES DE SOUZA PIMENTEL

28	106.537-8 A	ALCILENE DE SOUZA PEREIRA
29	085.364-0 C	ALCILO LEMOS ALBUQUERQUE
30	079.116-4 D	ALCINDO TORRES FERREIRA QUEIROZ
31	107.136-0 A	ALCINEIA COELHO DE SOUZA
32	092.547-0 B	ALDA MARIA ARRUDA CABRAL MADURO
33	107.137-8 A	ALDA MARIA CARNEIRO VORTEY
34	101.343-2 A	ALDA OLIVEIRA DE CARVALHO
35	107.138-6 A	ALDEIR FERNANDES DE LIMA
36	072.797-0 E	ALDEMIR AMARAL
37	101.146-4 A	ALDEMIR LIMA DA SILVA
38	098.151-6 B	ALDENICE DE SOUZA FREITAS
39	062.397-0 E	ALDENIR DE SOUZA
40	077.281-0 D	ALDENORA DA SILVA BRAGA
41	101.289-4 A	ALECY JEAN BRAGA DE ALMEIDA
42	106.521-1 A	ALEDA DA SILVA DUTRA
43	106.529-7 A	ALESSANDRA DE SOUZA LOPES
44	105.015-0 A	ALEX JEAN BRAGA DE ALMEIDA
45	105.008-7 A	ALEX PEREIRA DE ANDRADE
46	084.844-1 B	ALEXANDRE ALMEIDA DE MORAIS
47	068.242-0 D	ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA
48	079.146-6 B	ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA
49	105.605-0 A	ALEXSANDRO FERNANDES LIMA
50	085.485-9 C	ALEXSANDRO SILVA DA SILVA
51	106.530-0 A	ALEZANGELA DE SOUZA CARDOSO
52	105.007-9 A	ALFREDO TEIXEIRA JONSON MORAIS
53	096.177-9 B	ALISON ALMEIDA DE MORAES
54	100.943-5 A	ALISON DE SOUZA DINIZ
55	100.950-8 A	ALLAN DA SILVA NASCIMENTO
56	068.089-3 D	ALMINO JORGE SABINO DE MELO
57	105.004-4 A	ALMIR MANOEL FARIAS
58	061.567-6 E	ALTAIR DE SOUZA
59	074.087-0 D	ALTINO MARQUES DOS SANTOS
60	106.531-9 A	ALUIZIO DIAS RAMOS
61	107.146-7 A	ALYSON DE BRITO MARINHO
62	082.375-9 C	ALZENIR MENEZES DE FREITAS
63	101.087-5 A	ALZIMAR LIMA DA COSTA
64	105.930-0 A	AMARILDO DA SILVA PIRES
65	106.650-1 A	AMARILDO VILHENA DO NASCIMENTO
66	071.203-5 D	AMELIA MONTEIRO VIEIRA
67	105.960-2 A	AMERICO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
68	096.081-0 B	ANA CELESTE DOS SANTOS OLIVEIRA
69	106.651-0 A	ANA CLAUDIA DA SILVA ROQUE
70	101.207-0 A	ANA CRISTINA GOMES FERREIRA
71	073.877-8 D	ANA DARCY OLIVEIRA MELO
72	085.482-4 C	ANA GAMA MARTINS
73	105.550-0 A	ANA GISELE NOGUEIRA LOPES
74	096.100-0 B	ANA JULIA SARAIVA DE SOUZA
75	087.346-2 C	ANA LUCIA BRAGA RIBEIRO
76	101.127-8 A	ANA LUCIA GOMES MOREIRA
77	106.573-4 A	ANA LUCIA RAMOS DA COSTA
78	078.389-7 D	ANA LUZIA DA SILVA PIMENTEL
79	079.120-2 D	ANA MARIA DE SOUZA
80	067.961-5 D	ANA MARIA DOS SANTOS BUTEL DIAS
81	107.353-2 A	ANA MARIA PORTO BRAGA
82	098.156-7 B	ANA PAULA BRICIO QUINTO
83	068.057-5 D	ANABELA FIRMINO VASQUES
84	072.266-9 D	ANALIA DA SILVA SERRAO
85	100.942-7 A	ANDERLON GILFERSON AGUIAR MAIA
86	107.153-0 A	ANDERSON LEITE LIMA
87	106.578-5 A	ANDERSON MARQUES MARTINS
88	106.757-5 A	ANDERSON VIANA DOS SANTOS
89	071.693-6 D	ANDRE DA CONCEICAO MOTA DE LIMA
90	100.836-6 A	ANDRE MELO DAS CHAGAS
91	104.924-0 A	ANDRE SOUZA NASCIMENTO
92	101.126-0 A	ANDREIA MARIA DA SILVA FERREIRA
93	105.783-9 A	ANDREIA PEREIRA DE OLIVEIRA
94	105.563-1 A	ANDREZA DA SILVA FERREIRA
95	106.759-1 A	ANDREZA PUCAS PINTO
96	105.513-5 A	ANDRIOS SANTAREM DA SILVA
97	098.304-7 B	ANGELA LOPES MENEZES
98	073.815-8 D	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO PAZ
99	068.804-5 D	ANGELA MARIA RICARDO DA SILVA
100	108.376-7 A	ANGELA PEREIRA MENDES
101	068.477-5 D	ANGELICA LABORDA DE OLIVEIRA
102	100.944-3 A	ANGELO UBIRAJARA MERGUEIRO DE MATOS
103	107.683-3 A	ANTONIA ASSUNCAO DA SILVA
104	068.859-2 D	ANTONIA BATISTA DO NASCIMENTO
105	068.726-0 D	ANTONIA DA SILVA RIBEIRO
106	107.155-6 A	ANTONIA DE SOUZA ARAUJO
107	106.652-8 A	ANTONIA DO NASCIMENTO COSTA
108	107.156-4 A	ANTONIA DO SOCORRO DE SOUZA LIMA
109	073.919-7 D	ANTONIA MACIEL DE SOUZA
110	106.654-4 A	ANTONIA OLIVEIRA DE MORAES
111	077.365-4 D	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS
112	067.606-3 D	ANTONIO ADEMAR CARVALHO MARQUES















1134	106.590-4 A	VALDISA DE MENEZES GOMES
1135	067.924-0 D	VALDOMIRA COUTINHO MENDONÇA
1136	069.124-0 D	VALDONILSON VALENTE RODRIGUES
1137	104.864-3 A	VALMIR GUEDES DA SILVA
1138	067.588-1 D	VALMIRA ASSIPAL
1139	068.488-0 B	VALQUIRIA RODRIGUES DA SILVA
1140	098.188-5 B	VALTER DA SILVA VALE
1141	076.553-8 D	VANDERLITA DA SILVA REIS
1142	105.849-5 A	VANEIDE FRANCISCA DE A MARTINS
1143	104.869-4 A	VANIA MARIA DE SOUZA COSTA
1144	105.500-3 A	VANIA SALES FERNANDES
1145	067.653-5 D	VANUZA DE SOUZA TRINDADE
1145	107.263-3 A	VERA LUCIA DA SILVA
1146	078.901-1 D	VERA LUCIA SILVA DA COSTA
1147	105.846-0 A	VERA MARIA DE SOUZA BEZERRA
1148	106.592-0 A	VERALICE FERREIRA DO NASCIMENTO
1149	077.388-3 D	VERALUCE DE SOUZA DINIZ
1150	062.239-7 E	VILMA FERREIRA DA SILVA
1151	085.566-9 C	VIRGILIO GARRIDO DA SILVA
1152	104.872-4 A	WALCLEMIR DE SALES BEZERRA
1153	104.873-2 A	WALCLER GUMARAES HORTA
1154	072.727-0 D	WALDECI PEREIRA SOARES
1155	073.941-3 D	WALDECIR MANOEL DA SILVA NAVEGANTE
1156	098.152-4 B	WALDEMIR DE SOUZA SANTOS
1157	076.877-4 D	WALDIMEIRES GOMES DE SOUZA
1158	107.260-9 A	WALDIR DA MOTA CALHEIROS
1159	106.620-0 A	WALDIZA PALMA LIMA
1160	106.622-6 A	WALLACY MORAES COELHO
1161	101.323-8 A	WALMYRENE SHINAIDER DO N. GOMES
1162	101.094-8 A	WANDERLEY FARIAS DE SOUZA
1163	098.192-3 B	WANDERLEY NASCIMENTO CARDOSO
1164	098.256-3 B	WANDSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
1165	105.518-6 A	WELLINGTON COSTA SILVA
1166	106.628-5 A	WELLINGTON SILVA DE SOUZA
1167	105.831-2 A	WILLAMES VASCONCELOS DE OLIVEIRA
1168	061.202-2 E	ZELANDIA DA SILVA RODRIGUES
1169	067.652-7 D	ZENEIDE PEREIRA DA SILVA
1170	106.631-5 A	ZENILDA CORREIA DOS SANTOS
1171	076.876-6 D	ZENILRA GOMES DE AZEVEDO
1172	105.519-4 A	ZERDELI DOS SANTOS OLIVEIRA
1173	061.168-9 D	ZIFA DE FREITAS BARBOSA
1174	062.302-4 E	ZOZIEL DAS GRACAS ANSELMO PIMENTEL
1175	068.349-3 D	ZULEIDE DAS GRACAS PINTO
1176	068.409-0 D	ZULEIDE PEREIRA DOS SANTOS
1177	068.409-0 D	ZULEIDE VALENTE ROSENDO DA CRUZ

FUNÇÃO: AUX. ADMINISTRATIVO		
Nº	MATRICULA	NOME
1	106.536-0 A	ALAN NORONHA BARBOZA
2	107.235-8 A	ALYRIO BENTES CARREIRA
3	084.405-5 D	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUZA
4	107.989-1 A	ANA PATRICIA SOUZA DA SILVA
5	098.055-2 C	AREOLINO MENDES DO NASCIMENTO FILHO
6	098.065-0 B	BENIDES MUNIZ FILHO
7	105.754-5 A	ELZA DA SILVA FERREIRA
8	107.211-0 A	EVERTON PEDRACA DE BRITO
9	102.636-4 A	FABIOLA DE SOUZA FACANHA
10	107.674-4 A	FABIOLA GISELLE BASTOS KOWALSKI
11	107.220-0 A	FRANCISCO VALTER DA COSTA PAULA
12	107.981-6 A	FRANCIVALDO DA SILVA ALVES
13	113.903-7 A	FRANCYSJANE SANTOS ARAUJO
14	107.983-2 A	GECILANE RICARDO FERNANDES
15	108.389-9 A	GILMARA LANE DA SILVA SANTOS
16	104.987-9 A	HELDER MORAES DE OLIVEIRA JUNIOR
17	104.945-3 A	JAMES PEDROSA CASTELO BRANCO JUNIOR
18	107.212-9 A	JOSE DE QUEIROZ CRUZ
19	104.982-8 A	JOSE DE SOUZA LIMA
20	107.229-3 A	JOSENEY COSTA CALDAS
21	097.796-9 B	JUDITH FERREIRA PONTES
22	104.917-8 A	LUANA RIBEIRO DE SOUZA
23	071.686-3 E	LUIZ PAZ LOUREIRO
24	061.532-3 F	MARIA ALVANIR ALBUQUERQUE ESTRELA
25	107.171-8 A	MARIO MOREIRA NETO
26	105.922-0 A	RAIMUNDA DE SOUZA FACANHA
27	107.296-0 A	RENATO DE SOUZA DA SILVA
28	106.619-6 A	ROCICLEIDE REBOUCAS DA CUNHA
29	104.977-1 A	RONYS BARBOZA REBOUCAS
30	105.630-1 A	SAMANTA DE SOUSA FACANHA MENDONCA
31	107.669-8 A	SHIRLEY DE LIMA NEVES
32	107.259-5 A	WANDERLERY RODRIGUES LEÃO

FUNÇÃO: OPERADOR DE BALANÇA		
Nº	MATRICULA	NOME
1	104.995-0 A	FABILSON CAMPELO SPINELLIS
2	105.825-8 A	THAIANNE VIANA SIQUEIRA

FUNÇÃO: AGENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO		
Nº	MATRICULA	NOME
1	089.932-1 D	ADEMILDE CAVALCANTE ANDRADE
2	107.234-0 A	ALESANDRE BOTELHO RODRIGUES
3	107.243-9 A	DANIELA MONTEIRO DE SOUZA
4	107.349-4 A	ELIDA COSTA DOS SANTOS
5	107.338-9 A	ELINEIDE DA COSTA OLIVEIRA
6	107.450-4 A	MARIA VENINA SAVEDRA RODRIGUES
7	107.301-0 A	PATRICIA KARLA ZARAO MAIA BARBOSA
8	085.362-3 D	TAMARA PEREIRA DA SILVA
9	107.986-7 A	TATIANA SOUZA DA SILVA

FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO		
Nº	MATRICULA	NOME
1	113.895-2 A	CHRIS DE OLIVEIRA GUEDES
2	113.979-7 A	CLEYTON VIEIRA AMANCIO
3	113.889-8 A	HELEN CRISTINA DA SILVA AZEVEDO
4	113.978-9 A	JOAO RAIMUNDO DA SILVA
5	113.896-0 A	MARCIO ANTONIO FRANKLIN R ALENCAR
6	113.890-1 A	PRISCILA VANNE BANDEIRA BEZERRA
7	114.461-8 A	RONALDO CARNEIRO DA COSTA
8	113.899-5 A	WALTERLAM BRITO SENA

FUNÇÃO: ENCARREGADO OPERACIONAL		
Nº	MATRICULA	NOME
1	105.771-5 A	EDINALDO DE OLIVEIRA SILVA
2	093.952-8 D	HUMBERTO RAIMUNDO DE SOUZA AMOEDO
3	104.893-7 A	MARCOS ANTONIO CASTRO BARBOSA
4	069.307-3 D	MIGUEL FERREIRA DA ENCARNACAO

FUNÇÃO: FISCAL DIURNO		
Nº	MATRICULA	NOME
1	105.931-9 A	CICERO OLIVEIRA DA SILVA
2	107.661-2 A	MESSIAS ISMAEL CRUZ

FUNÇÃO: FISCAL DE ROTA NOTURNO		
Nº	MATRICULA	NOME
1	103.159-7 A	DORIVAN GAMA DE SOUZA
2	102.640-2 A	HENOK CAVALCANTE DE ALMEIDA

## INSTRUÇÃO PARA UMA BOA HIGIENE BUCAL

### CRIANÇAS, ADULTOS E IDOSOS.

#### ESCOVAÇÃO

**Escova** - Cabeça pequena com cerdas macias e pontas arredondadas.

**Quando** - Sempre após as refeições e principalmente, à noite, antes de dormir.

**Troca de escova** - A cada 2 ou 3 meses.

**Onde** - Escovar todos os dentes tanto nas faces externas, internas e por cima.

**Frequência** - 5 a 10 movimentos lentos para cada grupo de dentes que a escova envolve.

**Duração** - Em média de 5 a 8 minutos.

**Técnica** - Utilize os 4 movimentos básicos, horizontal, vertical, circular e oblíquo.

**Uso do fio dental** - Após escovação para remoção de resíduos em área onde a escova não tem acesso.

#### DIETA ALIMENTAR

**Como** - Balanceada contendo minerais, vitaminas e proteínas.

**Frequência** - Em horários regulares. Alimentos açucarados devem ser ingeridos após as principais refeições, evitá-los a toda hora.

#### VISITA AO DENTISTA

**Frequência** - De 6 em 6 meses ou de acordo com sua necessidade.

**Fluór** - Protege os dentes contra cárie.

Fonte: SEMSA



# SAMU 192

## Quando chamar o SAMU

Nesses casos, deve-se chamar o SAMU, através do telefone 192 (ligação gratuita):

- Na ocorrência de problemas cardio-respiratórios;
- Em casos de Intoxicação;
- Em caso de queimaduras graves;
- Na ocorrência de maus tratos;
- Em trabalhos de parto onde haja risco de morte da mãe ou do feto;
- Em casos de tentativa de suicídio;
- Em crises hipertensivas;
- Quando houver acidentes/trauma com vítimas;
- Em casos de afogamentos;
- Em casos de choque elétrico;
- Em acidentes com produtos perigosos;
- Na transferência inter-hospitalar de doentes com risco de morte.

Fonte: Ministério da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO o teor da Ata de Reunião proferida pela Comissão de Licitação da SEMINF, relativo ao exame e julgamento das documentações e das Propostas de Preços para Reforma do Terminal de Ônibus, Construção de Calçadas, Meio-Fio, Sarjeta e Pavimentação, localizado na Rua do Bombeamento, Compensa – Manaus/AM, objeto da Tomada de Preços nº. 010/2010-CLS/PM.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

### RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação da SEMINF, na Tomada de Preços nº. 010/2010-CLS/PM, para Reforma do Terminal de Ônibus, Construção de Calçadas, Meio-Fio, Sarjeta e Pavimentação, localizado na Rua do Bombeamento, Compensa – Manaus/AM, de acordo com a Ata de Reunião precitada.

II - ADJUDICAR à empresa: VITÓRIA RÉGIA INDUSTRIAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA., vencedora com o valor de R\$ 311.876,45 (Trezentos e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), o objeto da Tomada de Preços nº. 010/2010-CLS/PM.

III – Ao Departamento Administrativo e Financeiro para as providências pertinentes.

Manaus, 20 de abril de 2010.

AMÉRICO GORAYEB JUNIOR  
Secretário da SEMINF

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2010-CML/PM

**OBJETO:** Eventual aquisição pelo Sistema de Registro de Preços de equipamentos e materiais permanentes que irão compor os telecentros a serem instalados nas escolas Municipais das Zonas Urbana e Rural de Manaus e demais necessidades desta Secretaria. **Total de Itens:** 24 (vinte e quatro). **Edital disponível:** a partir do dia 23/04/2010, das 08 às 17h (horário Brasília), no [site www.comprasnet.gov.br](http://site.ww.comprasnet.gov.br). **Entrega das Propostas:** a partir do dia 23/04/2010 das 08 às 17h (horário Brasília) no [site www.comprasnet.gov.br](http://site.ww.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 06/05/2010 às 10h (horário de Brasília). **Maiores informações:** Secretaria Executiva da Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215-6376, das 09 às 15h (horário de Brasília).

Manaus, 22 de abril de 2010.

Williams dos Santos Viana  
WILLIAMS DOS SANTOS VIANA  
Pregoeiro

VAMOS COMBATER O

# Caramujo Africano



**VOCÊ MESMO PODE COLETAR,  
SIGA OS PASSOS:**

**1º Passo:** Diferencie os caramujos nativos dos africanos.

**2º Passo:** Faça a coleta com as mãos devidamente protegidas com luvas ou sacos plásticos.

**3º Passo:** Deposite os caramujos em sacos plásticos.

**4º Passo:** Esmague os caramujos nos sacos.

**5º Passo:** Coloque um pouco de sal ou cal no saco com os caramujos esmagados.

**6º Passo:** Coloque os sacos com os caramujos nas lixeiras próximo ao horário em que o carro coletor passar.

- Não use venenos para matar caramujo, para não contaminar o solo, plantas, animais ou pessoas.

- Mantenha limpo o seu quintal ou terreno. Restos de madeira, material de construção, lixo, telhas, tijolos etc. são excelentes locais para proliferação do molusco.

- Só pegue o molusco envolvendo as mãos com sacos plásticos ou luvas.

- Crianças abaixo de 12 anos não podem coletar caramujos, para evitar acidentes.

- As comunidades são responsáveis pela coleta e destinação correta dos caramujos em Manaus.

 **INFORMAÇÕES**

**SEMMAS: 0800-92-2000**

Fonte: Semmas

## Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/ 2010 – VG-DIAD

LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO A LEI nº 201, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO, a solicitação dos Vereadores de 01 de Abril de 2010;

### RESOLVE:

I – EXONERAR, a contar de 31 de Março de 2010, o(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 103, Inciso “I”, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

<b>VER. ROBERTO SABINO</b>	
FÁBIO SILVA LIMA	APC-6
ALKLEBER BENJAMIN REIS DA SILVA	APC-3
<b>VER. JAILDO DOS RODOVIÁRIOS</b>	
HELEN ANDREA CAVALCANTE DE ANDRADE	APC-5
<b>VER. PAULO NASSER</b>	
ROSIVALDO DE OLIVEIRA CORDOVID	APC-11
<b>VER. MIRTES SALES</b>	
ROBERTO GOMES DOS SANTOS	APC-8
VERÔNICA REPOLHO CRUZ	APC-8
NUELY BARROS MONTEIRO	APC-1
<b>VER. HISSA ABRAHÃO</b>	
ANDRÉ LUIS XAVIER ALZUIER	APC-7
LÍVIO DE ARAÚJO JORGE TUPINAMBÁ	APC-4
RAILEM MAIA DE ARAÚJO	APC-3
MUNIQUE SUSANN CARVALHO FREIRE	APC-3
<b>VER. GILMAR NASCIMENTO</b>	
MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA DA SILVA	APC-2
MARIA ROSALY VARJÃO BOTELHO	APC-5
<b>VER. WILTON LIRA</b>	
EMILYN OLIVEIRA BARBOSA	APC-4
FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	APC-11
MARIA DOS SOCORRO VIANA ROSAS	APC-10
<b>VER. MÁRIO FROTA</b>	
MARIA NEIDE PINTO DE OLIVEIRA	APC-14
MARIVETE LOPES MARTINE	APC-13
PAULO ONOFRE LOPES DE CASTRO	APC-15
<b>VER. MARCELO RAMOS</b>	
VOLTAIRE IPYRANGA BENEVIDES FILHO	APC-6
<b>VER. MÁRIO BASTOS</b>	
MARIA VANESSA FERREIRA DA SILVA	APC-7
<b>VER. WILKER BARRETO</b>	
ANTÔNIO LIMA DA COSTA	APC-4
AYRTON CELESTINO VITOR DA SILVA	APC-4
RAIMUNDO RÔMULO NASCIMENTO DA COSTA	APC-4
MÁRIO ISRAEL QUEIROZ DE CARVALHO	APC-15
EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO	APC-15
<b>VER. ELIAS EMANUEL</b>	
ANTÔNIO RAIMUNDO DIAS BARBOSA	APC-11
ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS	APC-7
EDILZETE SILVA NUNES	APC-7
EDSON FERREIRA CAMPOS	APC-3

**VER. VITOR MONTEIRO**  
 ALDACILENIR MENDES DE MELO GOES APC-3  
 ANA MARIA DE SOUZA ALVES APC-3  
 CIBELE SALES PEREIRA APC-3  
 ELAINE CRISTINA DA SILVA COLARES APC-3  
 JANICE ANDRADE SILVA APC-3  
 JOÃO CORTÉZ DE OLIVEIRA APC-3  
 JOSÉ RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA APC-3  
 LEANDRO HENRIQUE MORAU APC-7  
 LUCIENE PEREIRA DE MELO ALVES APC-7

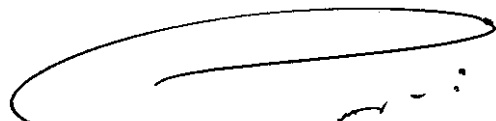
**VER. DR. GOMES**  
 ANTONIO CARLOS AMARAL PANGAIO APC-4  
 CALÉRIA MAYA HAYEK APC-4  
 SOLANGE DE PAULA SOUTO APC-4  
 VALÉRIA FARIAS DA SILVA APC-9

**VER. MASSAMI MIKI**  
 APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE APC-14

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 14 de Abril de 2010.



**LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 025 / 2010 – VG-DIAD**

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO A LEI nº 201**, de 23 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO**, a solicitação dos Vereadores de 01 de Abril de 2010;

**RESOLVE:**

**I – NOMEAR E GRATIFICAR**, a contar de 01 de Abril de 2010, o(s) servidor (es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

**VER. REIZO CASTELO BRANCO**  
 AZIZELENE GEBER DOS SANTOS APC-5

**VER. ROBERTO SABINO**  
 ALKLEBER BENJAMIN REIS DA SILVA APC-5+88%

**VER. PAULO NASSER**  
 JOÃO BATISTA DE CARVALHO GALVÃO APC-11

**VER. MIRTES SALES**  
 ADREA ALVES COSTA DE OLIVEIRA APC-10+15,29%  
 TÂNIA SANTARÉM DE SOUZA APC-9

**VER. HISSA ABRAHÃO**  
 ANDRÉ LUIS XAVIER ALZIER APC-4  
 LÍVIO DE ARAÚJO JORGE TUPINAMBÁ APC-1  
 RAILEM MAIA DE ARAÚJO APC-1  
 KRISHNA RODRIGUES MONTEIRO APC-1  
 STEFANIA DE SOUZA FARIAS APC-1

**VER. GILMAR NASCIMENTO**  
 MARIA ROSALY VARJÃO BOTELHO APC-11+35%

**VER. WILTON LIRA**  
 FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBOSA APC-5+20%  
 MARIA DOS SOCORRO VIANA ROSAS APC-9+45,67%  
 TACIARA DELMAR DE OLIVEIRA APC-3+23,08%  
 LUIS ANTÔNIO ALMEIDA BELLIDO APC-5+50%

**VER. MÁRIO FROTA**  
 MARIA NEIDE PINTO DE OLIVEIRA APC-13  
 MARIVETE LOPES MARTINE APC-12  
 PAULO ONOFRE LOPES DE CASTRO APC-14+10,13%  
 MAURO FERREIRA DE AQUINO APC-2

**VER. MÁRIO BASTOS**  
 DISNEY SOCORRO SALES SILVA APC-7+16,67%

**VER. WILKER BARRETO**  
 ALDEMIER FREIRE DE CARVALHO APC-4  
 FEITOZA GONÇALVES DA SILVA APC-4  
 LUIZA MAYARA DE ARAÚJO APC-4  
 WALLACE TAVEIRA PARDO APC-4  
 CARLOS ALBERTO COELHO MENDES APC-15+2,55%  
 EDUARDO DE SOUZA NASCIMENTO APC-12+5,05%

**VER. ELIAS EMANUEL**  
 ROBERT LINCOLN DA COSTA AREIAS APC-2  
 EDILZETE SILVA NUNES APC-9+83,33%  
 EDSON FERREIRA CAMPOS APC-7+91,67%

**VER. VITOR MONTEIRO**  
 JOÃO FERREIRA DA SILVA FILHO APC-5+24%  
 FRANCISCO RIBAMAR ROLIN XAVIER APC-5+24%  
 HELEN MC COMB PALÁCIO APC-5+24%  
 EMÍLIA ROCHA PEREIRA APC-5+24%  
 TRÍCIA CRISTINA SOUZA DE ALENCAR APC-5+26%  
 LUCIANO JÚNIOR GOMES PEREIRA APC-5+24%  
 RIVALDO FERNANDES DE SOUZA APC-3+23,08%  
 ELIZANDRA VASCONCELOS ASSUNÇÃO APC-3+23,08%  
 KELREN TALITA NEVES DA SILVA APC-3+23,08%

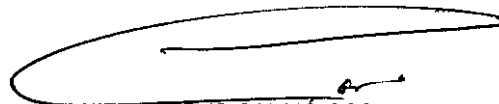
**VER. DR. GOMES**  
 AMANDA DA SILVA LIMA APC-4+5,88%  
 MARIA DAS DORES OLIVEIRA DA SILVA APC-2+20%  
 VALÉRIA FARIAS DA SILVA APC-12+6,09%

**VER. MASSAMI MIKI**  
 RUTINALDO MARINHO DE OLIVEIRA FILHO APC-14+11,25%

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Manaus, 14 de Abril de 2010.



**LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 026/ 2010 – VG-DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;  
**CONSIDERANDO A LEI** nº 201, de 23 de dezembro de 2008;  
**CONSIDERANDO**, a solicitação dos Vereadores de 01 de Abril de 2010;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, a contar de 01 de Abril de 2010, o(s) servidor(es), abaixo discriminado(s) no Cargo de Assistente Parlamentar Comissionado – APC, nos termos do Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971; conforme segue:

<b>VER. REIZO CASTELO BRANCO</b> REGIANA DO NASCIMENTO DA ROCHA	APC-11+22,50%
<b>VER. JAILDO DOS RODOVIÁRIOS</b> FLÁVIO COSTA DE LIMA	APC-15+37,50%
<b>VER. MIRTES SALES</b> MARIA IVONE SIQUEIRA MELO LUCILENE LIRA PAULINO	APC-9+40% APC-9+26,67%
<b>VER. HISSA ABRAHÃO</b> FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA VANDERLAN CÉSAR DE OLIVEIRA	APC-1+39,22% APC-15+159,69%
<b>VER. MÁRIO FROTA</b> JOSÉ DA ROCHA FREIRE MARIA FRANCISCA NASCIMENTO DA SILVA	APC-15+41,24% APC-15+48,84%
<b>VER. CIDA GURGEL</b> STEPHANE PAULA SANTOS DE MELO EDMUNDO FERREIRA DE BRITO NETO	APC-9+48% APC-13+29,85%
<b>VER. MARCELO RAMOS</b> ONEIDE BARBOSA DE ANDRADE PAULA RAFAELA FERREIRA BORGES RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	APC-15+140% APC-15+110,04% APC-15+106,10%
<b>VER. DR. GOMES</b> ANDREZZA VALENTE GOMES	APC-12+59,55%

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se  
 Manaus, 14 de Abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus.

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 121/2010 – GP/DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**RESOLVE,**

**I - EXONERAR**, a contar de 15 de abril de 2010, nos termos do Art. 103, Inciso "I", da Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, o servidor **RAIMUNDO YPSILON DE SOUZA FERREIRA**, do Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
 Manaus, 15 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 122/2010 – GP/DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 210, de 13/04/2009, que altera as Leis Municipais 157/2005; 187/2007; 192/2008 e 200/2008;

**RESOLVE,**

**I - NOMEAR**, a contar de 15 de abril de 2010, nos termos do Art. 9º, Inciso I, c/c Art. 11, Inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971, o senhor **MANUEL FIGUEIRA PIMENTEL**, no Cargo Comissionado de Assessor Legislativo III, CCAL-3.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.  
 Manaus, 15 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## PORTARIA Nº 014/2010 – GP/ DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso I, alínea "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o Art. 80, Parágrafo Único, da Lei 1.118/71, 1º de setembro de 1971;

**CONSIDERANDO** o Art. 30, XIII, do Código Eleitoral, c/c, Arts. 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999/82, do Art. 18, XV, do Regimento Interno do TRE, bem como Arts. 2º, 6º e 10 da Resolução n. 20.753/00, do Tribunal Superior Eleitoral;

**CONSIDERANDO** o Ofício TRE/REQ/GAPRE n. 111/2010, datado de 10 de março de 2010;

**CONSIDERANDO**, ainda, os autos do Processo n. 501/10;

**RESOLVE,**

**I – PRORROGAR** a disposição, retroativo a 05 de abril de 2010, do servidor **HOMERO DINIZ DOS SANTOS**, Inspetor de Segurança, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo deste Poder Legislativo, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 01 (um) ano.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 13 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
 Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## PORTARIA Nº 035/2010 – PP/ DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** Ato da Mesa Diretora n. 008/2001;

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 654/2010;

## RESOLVE,

**I – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho, no valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) em favor da REED EXHIBITIONS ALCÂNTARA MACHADO, CNPJ: 08.726.568/0001-04, referente 01 (uma) inscrição em nome do Vereador Wilton Luis Sena de Lira, para participação na "2ª Feira Internacional de Equipamentos e Soluções para o Meio Ambiente", a ser realizado em São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2010

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 16 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## PORTARIA Nº 041/2010 – PP/ DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** Ato da Mesa Diretora n. 008/2001;

**CONSIDERANDO** ainda, o Processo n. 673/2010;

## RESOLVE,

**I – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho, no valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais) em favor da REED EXHIBITIONS ALCÂNTARA MACHADO, CNPJ: 08.726.568/0001-04, referente 01 (uma) inscrição em nome do Vereador Maurício Wilker de Azevedo Barreto, para participação na "2ª Feira Internacional de Equipamentos e Soluções para o Meio Ambiente", a ser realizado em São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2010

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 20 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## PORTARIA Nº 042/2010 – PP/ DIAD

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, parágrafo único, inciso I, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** Ato da Mesa Diretora n. 008/2001, de 10 de abril de 2001, publicado no Diário Oficial do Município edição do dia 18 de abril de 2001.

**CONSIDERANDO**, ainda, o Processo n. 674/2010;

## RESOLVE,

**I - DESIGNAR** o Vereador **MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO**, para participação na "2ª Feira Internacional de equipamentos e Soluções para o Meio Ambiente", em São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de abril de 2010.

**II – AUTORIZAR**, a Diretoria de Finanças da Câmara Municipal de Manaus, a proceder Empenho referente 03 (três) diárias para o Vereador acima mencionado.

**III – CONCEDER**, ao Vereador designado, bilhetes de passagem aérea no trecho Manaus/São Paulo/Manaus.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 20 de abril de 2010.

**LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE N.º 010/2010-CPL/CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do RELATÓRIO, apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando contratação de empresa para fornecimento de impressos padronizados e personalizados, para atender à CMM no exercício de 2010, resultado do Processo Administrativo n.º 0184/10;

**CONSIDERANDO**, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no Processo referente ao Convite n.º 010/2010-CPL/CMM;

## RESOLVE:

**I - HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, constante no RELATÓRIO supramencionado;

**II - ADJUDICAR** a Empresa: **IO MIRANDA-IONGRAF**, por apresentar o menor preço em todos os itens, perfazendo o valor de R\$71.212,000 (setenta e um mil, duzentos e doze reais),.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 19 de abril de 2010.

**Ver. LUIZ ALBERTO CARIJÓ GOSZTONYI**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

## Publicações Diversas

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA MACEDO LTDA** torna público que recebeu do IPAAM, A Licença de Operação n.º 098/10, que autoriza a fabricação de materiais cerâmicos (tijolos), com validade de 365 dias, para Indústria de Produtos Minerais não Metálicos, no Município de Iranduba-AM.



## REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete contendo o arquivo em versão Word (\*.doc) e/ou Excel (\*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14:00h no Protocolo do Diário Oficial.

## ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira  
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Horário  
8h às 17h

## PREFEITURA DE MANAUS

ORGANIZANDO A CIDADE

SEDE DA COPA 2014

**AMAZONINO ARMANDO MENDES**

Prefeito

**CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SOUZA**

Vice-Prefeito

### SECRETARIADO

**JOÃO COELHO BRAGA**

Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**

Secretário Municipal de Governo

**OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JÚNIOR**

Secretário-Chefe do Gabinete Militar

**CELES CALPURNIA BORGES MELO**

Secretária Municipal de Comunicação

**CARLOS ALBERTO DE'CARLI JÚNIOR**

Secretário Municipal de Projetos Especiais e Gestão Tecnológica

**CARLOS ANTÔNIO DE'CARLI FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Federativos

**JOÃO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**

Procurador-Geral do Município

**MARIA HELENA ALVES OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Finanças e Controle Interno

**JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO**

Secretário Municipal de Administração

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Saúde

**VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**

Secretário Municipal de Educação

**PAULO AFONSO SAMPAIO DE LIMA**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em exercício

**VITAL DA COSTA MELO**

Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

**MARCELO JOSÉ DE LIMA DUTRA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

**FABRÍCIO SILVA LIMA**

Secretário Municipal de Desporto, Lazer e Juventude

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Produção e Abastecimento

**JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Limpeza e Serviços Públicos, em exercício

**AMÉRICO GORAYEB JR.**

Secretário Municipal de Infraestrutura

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**MANOEL HENRIQUE RIBEIRO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

**JOSÉ RAPHAEL SIQUEIRA FILHO**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### ADMINISTRAÇÃO FUNDACIONAL

**MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ**

Diretora-Presidente da Fundação de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

**ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA**

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Serviço Público Municipal

**LÍVIA REGINA PRADO DE NEGREIROS MENDES**

Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Artes

**ARLINDO PEDRO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Eventos e Turismo

### SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

**DANIELLE VASCONCELOS CORRÊA LIMA LEITE**

Diretora-Presidente do Fundo Único de Previdência do Município de Manaus

**MAURO GIOVANNI LIPPI FILHO**

Diretor Executivo do Serviço de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus

## EXPEDIENTE

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**  
Secretário Municipal de Governo

**TAIKO NAKAJIMA FERNANDES**  
Diretora do Diário Oficial do Município

## Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa

CEP 69036-110

Manaus – Amazonas

Telefone: 0 XX (92) 3672-1742

e-mail: dom@pmm.am.gov.br